



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de São José da Tapera  
Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, n.º 768 – Centro – CEP 57.445-000  
CNPJ 12.420.818/0003-53

# **LICITAÇÃO PÚBLICA**

## **Vol. 02/02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201-001/2018**

**ADESÃO DE ATA - SRP Nº 01/2018**

**OBJETO: Adesão de Ata de Registro de preços para eventual prestação de serviço em locação de veículos automotivos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São José da Tapera - AL.**

CONFERE COM ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 456

*[Handwritten signature]*

# DECLARAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 459

À Prefeitura Municipal de São Jose da Tapera  
Cnpj: 12.261.228/0001-14

### TERMO DE VISTORIA

Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017

Na forma do item 4.4.1 do edital em referência c/c o inc. III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, Declaro, na qualidade de Responsável pela empresa EQUÍLIBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.535/0001-43, situada na Rua Expedicionário Brasileiro, 1695, Cavaco, na cidade de Arapiraca-AL, fone (82) 99608-5301, e-mail: equilibrio.loc.licitacoes@bol.com.br, Declaramos que optamos pela não realização de vistoria nos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2017, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório, por motivo de não acharmos necessários a vistoria previa.

Arapiraca Alagoas, 30 de Agosto de 2017.

Keilla Rejane Souza

EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

KEILLA REJANE SOUZA

RG Nº 3456222-2 SEDS/AL

CPF Nº 102.698.304-56

Sócio - Administrador

EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP  
RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 1695, CAVACO - ARAPIRACA-ALAGOAS  
CNPJ: 03.134.535/0001-43 e-mail: equilibrio.locadora@bol.com.br

CONFERE COM ORIGINAL



À Prefeitura Municipal de São José da Tapera  
Cnpj: 12.261.228/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. Nº 458

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO  
ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A  
USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS.  
42 A 49  
DECLARAÇÃO**

*Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017*

*EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.535/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra. KEILLA REJANE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 3456222-2 SEDS/AL e do CPF nº 102.698.304-56, DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no item 4.4.2 do Edital da licitação de referência, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.*

*Arapiraca Alagoas, 30 de Agosto de 2017.*

*Keilla Rejane Souza*  
EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP  
KEILLA REJANE SOUZA  
RG Nº 3456222-2 SEDS/AL  
CPF Nº 102.698.304-56  
Sócio - Administrador

**EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**  
**RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 1695, CAVACO - ARAPIRACA-ALAGOAS**  
**CNPJ: 03.134.535/0001-43 e-mail: equilibrio.locadora@bol.com.br**



CONFERE COM ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 459

À Prefeitura Municipal de São Jose da Tapera  
Cnpj: 12.261.228/0001-14

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017

**EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.535/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **KEILLA REJANE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3456222-2 SEDS/AL e do CPF nº 102.698.304-56, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 4.4.3 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Arapiraca Alagoas, 30 de Agosto de 2017.

Keilla Rejane Souza

EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

KEILLA REJANE SOUZA

RG Nº 3456222-2 SEDS/AL

CPF Nº 102.698.304-56

Sócio - Administrador

**EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**  
RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 1695, CAVACO – ARAPIRACA-ALAGOAS  
CNPJ: 03.134.535/0001-43 e-mail: [equilibrio.locadora@bol.com.br](mailto:equilibrio.locadora@bol.com.br)



CONFERE COM ORIGINAL



À Prefeitura Municipal de São Jose da Tapera  
Cnpj: 12.261.228/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. 460

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017

**EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.535/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **KEILLA REJANE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3456222-2 SEDS/AL e do CPF nº 102.698.304-56, DECLARA, para fins do disposto no item 4.4.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Arapiraca Alagoas, 30 de Agosto de 2017.

Keilla Rejane Souza  
EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP  
KEILLA REJANE SOUZA  
RG Nº 3456222-2 SEDS/AL  
CPF Nº 102.698.304-56  
Sócio - Administrador

**EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**  
RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 1695. CAVACO - ARAPIRACA-ALAGOAS  
CNPJ: 03.134.535/0001-43 e-mail: [equilibrio.locadora@bol.com.br](mailto:equilibrio.locadora@bol.com.br)

CONFERE COM ORIGINAL



À Prefeitura Municipal de São José da Tapera  
Cnpj: 12.261.228/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 461

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017

EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.535/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra. KEILLA REJANE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 3456222-2 SEDS/AL e do CPF nº 102.698.304-56, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 4.4.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezessete anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Arapiraca Alagoas, 30 de Agosto de 2017.

Keilla Rejane Souza

EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

KEILLA REJANE SOUZA

RG Nº 3456222-2 SEDS/AL

CPF Nº 102.698.304-56

Sócio - Administrador

EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP  
RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 1695, CAVACO - ARAPIRACA-ALAGOAS  
CNPJ: 03.134.535/0001-43 e-mail: equilibrio.locadora@bol.com.br





CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. 462



# HABILITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 433



# CONSULTAS

- Item 8.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral da União;
- Item 8.1.3 – Cadastro das Empresas Inidôneas e suspensas do Estado de Alagoas – CEIS mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas;
- Item 8.1.4 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portalttransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restritivo ao direito de participar em licitações e contratos com a Administração Pública. Saiba mais

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. Nº 469

Consulta

CPF/CNPJ: 03.134.535/0001-43

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CACULON

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 1 Data: 24/08/2017 16:27:10

Seu filtro encontrou registros que atendem ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.134.535/0001-43

Página 1/1

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações, nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do agente, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes do Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

CONFERE COM ORIGINAL

Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Resolução:

01

Ordenação por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/09/2017

| Dados da Empresa |                    |                                                      |    | Dados da Sanção                                                                                           |                                                                               |              |                                | Órgão Sancionador                               | Origem da Informação                                                   |
|------------------|--------------------|------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPF           | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Contratar Licitur/Contratar) | DISPOSITIVO LEGAL                                                             | DATA INICIAL | DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO | NOME DO ORGÃO/ENTIDADE                          | FONTE*                                                                 |
| 1                | 01.455.255/0001-01 | Licitacom Comercial Elétrica EIRELI-LANE             | SP | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                      | Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4054/08  | 15/03/2017   | 15/09/2017                     | Agência de Modernização da Gestão dos Processos | Processo Administrativo nº 4105.00035/2016                             |
| 2                | 03.080.240/0001-31 | Barbosa & Marques Ltda                               | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                      | Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4054/08  | 28/05/2017   | 29/11/2017                     | Agência de Modernização da Gestão dos Processos | Processo Administrativo nº 4105-1253/2016                              |
| 3                | 02.176.835/0001-70 | Planet Graf Comércio e Impressão de Papel LTDA       | RS | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                      | Art. 2º, II e III, art. 5º, V, e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4054/08  | 23/01/2017   | 23/01/2018                     | Agência de Modernização da Gestão dos Processos | Processo Administrativo nº 4105.001283/2016                            |
| 4                | 10.742.589/0001-57 | Luanda Comércio de Suprimentos para Informática LTDA | SP | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                      | Art. 2º, II e III, art. 5º, IV, e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4054/08 | 09/03/2017   | 09/03/2018                     | Agência de Modernização da Gestão dos Processos | Processo Administrativo nº 4105.001340/2015                            |
| 5                | 17.486.558/0001-20 | MIB Comércio de Móveis LTDA                          | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                      | Art. 2º, II e III, art. 5º, VI, e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4054/08 | 17/03/2017   | 17/03/2018                     | Delegacia Geral da Polícia Civil                | Processo Administrativo nº 20105-002383/2016                           |
| 6                | 03.080.240/0001-31 | Barbosa & Marques Ltda                               | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                      | Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4054/08  | 21/07/2017   | 21/07/2019                     | Agência de Modernização da Gestão dos Processos | Processo Administrativo nº 4105-1253/2016 e nº 4105-1276/2016 (apenso) |
| 7                | 029.409.504-74     | Ava Marcia Basso Corralis                            | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                            | Art. 12 da Lei nº 8428/92                                                     | 28/07/2013   | 29/07/2016                     | Justiça Federal de Alagoas                      | Ofício nº OF1.0003.001-44 e OF2013/005/KFB Verso J.F.A.L.              |

CÂMARA MUNICIPAL

Fls

465





# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                    |                                                             |    | Dados da Sanção                                                                                       |                                                  |                 |                                      | Órgão Sancionador                         | Origem da Informação                                                                                                                                                                                                      |
|------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPE           | NOME/RAZÃO SOCIAL                                           | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL                             | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                 | FONTE*                                                                                                                                                                                                                    |
| 8                | 484.791.784-45     | Cleide Florentino de Almeida Vieira                         | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 12 da Lei nº<br>8429/92                     | 29/07/2013      | 29/07/2018                           | Justiça Federal do<br>Alagoas             | Ofício nº<br>OFI.0003.001442-<br>0/2013/GDS/KFG/3ª<br>Vara/JF/AL                                                                                                                                                          |
| 9                | 677.349.364-15     | Cleozan Florentino de Almeida                               | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 12 da Lei nº<br>8429/92                     | 29/07/2013      | 29/07/2018                           | Justiça Federal do<br>Alagoas             | Ofício nº<br>OFI.0003.001442-<br>0/2013/GDS/KFG/3ª<br>Vara/JF/AL                                                                                                                                                          |
| 10               | 485.714.194-00     | Elaine Ferreira Barros                                      | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 12 da Lei nº<br>8429/92                     | 29/07/2013      | 29/07/2018                           | Justiça Federal do<br>Alagoas             | Ofício nº<br>OFI.0003.001442-<br>0/2013/GDS/KFG/3ª<br>Vara/JF/AL                                                                                                                                                          |
| 11               | 00.804.044/0001-02 | High Tech Comércio & Serviço<br>Assistência Técnica LTDA-ME | DF | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 81, §3º da Lei<br>9504/97                   | 12/08/2013      | 11/08/2018                           | Tribunal Regional<br>Eleitoral            | Ofício Circular nº<br>003/2014 - Tribunal<br>Regional Eleitoral do<br>DF - Comunicado de<br>Atuação Socialista<br>de Elio Arraújo<br>Nunes de Lima - ME<br>para High Tech<br>Com. & Serv.<br>Assistência Tec.<br>Lda - ME |
| 12               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Rio Grandense de Obras<br>LTDA-EPP                  | RS | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 3º, IV do<br>Decreto Estadual<br>nº 4054/06 | 19/08/2016      | 19/08/2018                           | Tribunal de Justiça<br>de Alagoas         | Processo<br>Administrativo nº<br>01634-4/2013.001                                                                                                                                                                         |
| 13               | 955.584.394-72     | Pedro Henrique de Jesus Pereira                             | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 11 e art. 12,<br>III da Lei nº<br>8429/92   | 27/11/2015      | 27/11/2018                           | 13ª Vara da Justiça<br>Federal de Alagoas | Processo<br>Administrativo nº<br>1204.001.295/2014<br>(Proc. nº 000668-<br>84.2012.4.05.8000)                                                                                                                             |



CONFERE COM ORIGINAL

Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Versão: 01

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 22/08/2017

| Ordenado por data final ou prazo - atualizado em 22/02/2021 |                |                                    |    |                                                                                                 |                                                                      |              |                                |                                                                                                                                  |                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dados da Empresa                                            |                |                                    |    | Dados da Sanção                                                                                 |                                                                      |              |                                | Órgão Sancionador                                                                                                                | Origem da Informação                                                                             |
| nº                                                          | CNPJ/CPF       | NOME/RAZÃO SOCIAL                  | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO LEGAL                                                    | DATA INICIAL | DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO |                                                                                                                                  |                                                                                                  |
| 14                                                          | 034.902.984-69 | Antonio Telmo Neta                 | AL | Suspensão e impedimento de Contratar                                                            | Art. 2º, III e IV, art. 6º, IV e art. 7º, parágrafo único da Decreto | 20/01/2017   | 20/01/2019                     | Agência de Modernização da Gestão de Processos                                                                                   | Processo Administrativo nº 4105.00029/2016                                                       |
| 15                                                          | 239.855.504-68 | Benedito de Pontes Santos          | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 11, VI e art. 12, III e parágrafo único da Lei nº 8429/92       | 12/07/2016   | 12/07/2019                     | Justiça Federal do Estado de Alagoas                                                                                             | Ação de Improbidade Administrativa nº 0800007-08.2015.4.05.8002                                  |
| 16                                                          | 164.261.424-68 | João Aderson da Rocha Rodrigues    | AL | Impedimento de Contratar                                                                        | Art. 12, II da Lei nº 8429/92                                        | 18/11/2014   | 18/11/2019                     | Tribunal Regional Federal da 5ª Região                                                                                           | Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 000026988-78.2008.4.05.8003                  |
| 17                                                          | 227.480.324-20 | Marcelo Marcos Rocha Souto         | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 10, XI e XII e art. 12, III da Lei nº 8429/92                   | 11/05/2015   | 11/05/2020                     | Justiça Federal do Estado de Alagoas- 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas- Subseção Judiciária de Santana do Ipanema | Ação de Improbidade Administrativa nº 0002717-50.2009.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1101.002965/2016) |
| 18                                                          | 062.896.658-67 | Renê Aparecido Franco Soares Filho | SP | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 12 da Lei nº 8429/92                                            | 19/06/2015   | 19/06/2020                     | Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo                                                                                       | Processo Administrativo nº 1101.004721/2015 (Processo Judicial nº 000336976-11.2012.8.26.0320)   |
| 19                                                          | 027.388.214-72 | Vasco Rufino da Silva              | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92                              | 24/11/2015   | 24/11/2020                     | 7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas                                                                                            | Processo Administrativo nº 1101.001033/2016 (Proc. nº 0004752-38.2010.4.05.8003)                 |

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. 467



CONFERE COM ORIGINAL

Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Revista: 01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/05/2017

| Dados da Empresa |                |                               | Dados da Sanção |                                                                                                 |                                                                                         |              |                                | Órgão Sancionador                                                                                  | Origem da Informação                                                             |
|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPF       | NOME/RAZÃO SOCIAL             | UF              | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO LEGAL                                                                       | DATA INICIAL | DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO | NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                             | FONTE                                                                            |
| 20               | 441.091.214-34 | João Artur da Silva           | AL              | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92                                                 | 24/11/2015   | 27/11/2020                     | 7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas                                                              | Processo Administrativo nº 1101.001003/2016 (Proc. nº 0004785-36.2010.4.05.8000) |
| 21               | 648.366.904-63 | Lúcio de Amorim Silva         | AL              | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92                                                 | 24/11/2015   | 27/11/2020                     | 7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas                                                              | Processo Administrativo nº 1101.001003/2016 (Proc. nº 0004785-36.2010.4.05.8000) |
| 22               | 912.001.054-00 | Savério Rufino da Silva       | AL              | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92                                                 | 24/11/2015   | 27/11/2020                     | 7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas                                                              | Processo Administrativo nº 1101.001003/2016 (Proc. nº 0004785-36.2010.4.05.8000) |
| 23               | 038.351.514-32 | Bruno Sobral Meneses          | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                            | Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8429/92                  | 14/06/2012   | 14/06/2022                     | Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0016272-                 | Processo Administrativo nº 1204-4934/2012                                        |
| 24               | 067.963.235-15 | Eduardo Martins Meneses       | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                            | Art. 9º, I, VII, IX, XI e XII, art. 10, I, II, VI, IX e XII e art. 11, I da Lei 8429/92 | 14/06/2012   | 14/06/2022                     | Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0016272-                 | Processo Administrativo nº 1204-4934/2012                                        |
| 25               | 007.969.734-82 | Eduardo Márcia Meneses Junior | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                            | Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8429/92                  | 14/06/2012   | 14/06/2022                     | Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0016272-722004.8.02.0001 | Processo Administrativo nº 1204-4934/2012                                        |

CÂMARA MUNICIPAL

Fls. 468

468

 CÂMARA MUNICIPAL  
 Fls. Nº 438  
 JOSE DA TAPEIRA - AL

 468  
 438



CONFERE COM ORIGINAL

Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Resumo

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                |                                  | Dados da Sanção |                                                                                                       |                                                                                     |                 |                                      | Orgão Sancionador                                                                                                   | Origem da Informação                                                                         |
|------------------|----------------|----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPF       | NOME/RAZÃO SOCIAL                | UF              | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL                                                                | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                                           | FONTE                                                                                        |
| 26               | 347.079.724-20 | José Moscir Baltho Araújo        | AL              | Suspensão e impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, XI e XII,<br>art. 10, I e II e art.<br>12, I e II da Lei<br>8429/92     | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível da<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0015272-7<br>722004.8.02.0001 | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                              |
| 27               |                | Kimberly Lins de Mendonça Araújo | AL              | Suspensão e impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, XI e XII,<br>art. 10, I e II e art.<br>12, I e II da Lei<br>8429/92     | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível da<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0015272-7<br>722004.8.02.0001 | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                              |
| 28               | 468.537.874-40 | Marta Lucia Siqueira e Silva     | AL              | Suspensão e impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, IX e XI,<br>art. 10, I, II e XII e<br>art. 12, I e II da<br>Lei 8429/92 | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível da<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0015272-7<br>722004.8.02.0001 | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                              |
| 29               | 087.783.894-40 | Adilson de Morais Barros         | AL              | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 10 e art. 12<br>da Lei nº 8429/92                                              | 17/01/2014      | 16/01/2024                           | Justiça Federal -<br>Seção Judiciária do<br>Alagoas - 4ª Vara                                                       | OFT 0004.00042-<br>5/2014 - Justiça<br>Federal - Seção<br>Judiciária do<br>Alagoas - 4ª Vara |
| 30               | 060.460.534-04 | Amaro Jorge Marques da Silva     | AL              | Suspensão e impedimento de Contratar                                                                  | Art. 10 e art. 11<br>da Lei nº 8429/92                                              | 12/03/2015      | 12/03/2025                           | 4ª vara da Justiça<br>Federal de Alagoas                                                                            | Processo nº<br>0006964-<br>69.2012.4.05.8000                                                 |

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 469



CONFERE COM ORIGINAL

Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 27/08/2017

| Dados da Empresa |                    |                                   | Dados da Sanção |                                                                                                       |                                   |                 | Órgão Sancionador                    |                                                                        | Origem da Informação                                                          |
|------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPF           | NOME/RAZÃO SOCIAL                 | UF              | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL              | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                                              | FONTE*                                                                        |
| 31               | 209.844.304-72     | Carlos Almir Gomes do Melo        | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 12 da Lei nº 8429/92         | 26/03/2012      | 25/03/2030                           | Juiz de Direito Vara do Único Ofício da Colônia Leopoldina - AL        | Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL    |
| 32               | 227.606.444-72     | Messias Lino Barbino              | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 12 da Lei nº 8429/92         | 26/03/2012      | 25/03/2030                           | Juiz de Direito Vara do Único Ofício da Colônia Leopoldina - AL        | Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL    |
| 33               | 12.529.764/0001-68 | ACL Assessoria & Consultoria LTDA | RS              | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial Liminar/Cautelar | 25/10/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de São Paulo | Ofício nº 54/2013-OP PL 31-S/ICV-RENOV                                        |
| 34               | 00.725.347/0001-00 | Contrutora Gualtera LTDA          | SP              | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Art. 87 IV Lei nº 8666/93         | 02/07/2008      | Indeterminado                        | Controladoria Geral do Estado-CGE/AL                                   | Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008 |
| 35               | 167.098.530-04     | Germano Severo Donelles Patta     | RS              | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial Liminar/Cautelar | 14/06/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de São Paulo | Ofício nº 54/2013-OP PL 31-S/ICV-RENOV                                        |
| 36               | 821.474.260-81     | Juliano Patta**                   | RS              | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial Liminar/Cautelar | 14/06/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de São Paulo | Ofício nº 54/2013-OP PL 31-S/ICV-RENOV                                        |

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. 430COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº 440  
SÃO JOSÉ DA TAPEIRA



CONFERE COM ORIGINAL

Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Transmissão

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                    |                                           |    | Dados da Sanção                                                                                       |                                                           |                 |                                      | Órgão Sancionador                                                          | Origem da Informação                                                                                                         |
|------------------|--------------------|-------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPF           | NOME/RAZÃO SOCIAL                         | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL                                      | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                                                  | FONTE*                                                                                                                       |
| 37               | 33.980.905/0001-24 | Magnus Engenharia LTDA                    | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial<br>Liminar/Cautelar                      | 14/05/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara<br>Federal e Juizado<br>Especial Federal de<br>Belo | Ofício nº 54/2013-<br>OP PL 31-S/CV-<br>RENOV                                                                                |
| 38               | 37.867.759/0003-00 | Sempacito Indústria e Comércio<br>LTDA    | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial<br>Liminar/Cautelar                      | 14/05/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara<br>Federal e Juizado<br>Especial Federal de<br>Belo | Ofício nº 54/2013-<br>OP PL 31-S/CV-<br>RENOV                                                                                |
| 39               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Riograndense de Obras<br>LTDA-EPP | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Art. 78, I, II e III e<br>art. 79, I da Lei nº<br>8666/93 | 19/09/2014      | Indeterminado                        | Tribunal de Justiça<br>de Alagoas                                          | Ofício nº 1014-2014-<br>SDG-TJ-AL<br>Processo<br>Administrativo nº<br>00573-0.2012.001<br>referente a contrato<br>nº 34/2012 |
| 40               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Riograndense de Obras<br>LTDA-EPP | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Art. 78, I, II e III e<br>art. 79, I da Lei nº<br>8666/93 | 19/09/2014      | Indeterminado                        | Tribunal de Justiça<br>de Alagoas                                          | Ofício nº 1014-2014-<br>SDG-TJ-AL<br>Processo<br>Administrativo nº<br>01898-1.2012.001<br>referente a contrato<br>nº 59/2012 |
| 41               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Riograndense de Obras<br>LTDA-EPP | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Art. 78, I, II e III e<br>art. 79, I da Lei nº<br>8666/93 | 19/09/2014      | Indeterminado                        | Tribunal de Justiça<br>de Alagoas                                          | Ofício nº 1014-2014-<br>SDG-TJ-AL<br>Processo<br>Administrativo nº<br>00854-1.2012.001<br>referente a contrato<br>nº 47/2012 |

CÂMARA MUNICIPAL

Fis. Nº

441

Fls. Nº  
441  
SÃO JOSÉ DE LAFAYETTE





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que nesta data (24/08/2017 às 16:10) **não consta** registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.134.535/0001-43.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 599F.2493.C4C6.A811

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 443



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 03.134.535/0001-43

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:42 do dia 24/08/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site:  
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO\\_VERIFICA](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO_VERIFICA)

Código de controle da certidão: EDN0240817161842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 444

*[Handwritten signature]*



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 435

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

#### QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ROSIVALDO ALVES CORREIA

06/09/1957

|                                 |              |                                                |                   |
|---------------------------------|--------------|------------------------------------------------|-------------------|
| Nome do Titular (com sobrenome) |              | Data de Nascimento                             |                   |
| Brasileira                      | Casado       | Contador                                       | 340.466 SSP AL    |
| Identificação                   | Estado Civil | Profissão                                      | Cl. Orgão Exp. UF |
| 144.594.854-00                  |              | Av. Joao Davino, 306 Edif. Marceille Apt 9 103 |                   |
| CPF                             |              | Endereço Completo                              |                   |
| Mangabeiras - Maceió - Alagoas  |              | 57037-000                                      |                   |

|                                                                             |                                                 |                              |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|-----|
| 4.900                                                                       | 4.900,00                                        | 4.900,00                     | CEP |
| Nº de Contas                                                                | Capital Subscrito( R\$ )                        | Capital Integralizado( R\$ ) |     |
|                                                                             | Neste ato, sendo R\$ 2.000,00 em moeda corrente |                              |     |
| Capital a Integralizar( R\$ )                                               | Forma e Prazo de Integralização                 |                              |     |
| do País, R\$ 1.900,00 em equipamentos e R\$ 1.000,00 em Móveis e Utensílios |                                                 |                              |     |
| cont. relacao anexa                                                         | Rosivaldo Alves Correia                         |                              |     |

Capitolo 11. Gli Aspetti Commerciali

AMARO MENDES

16/08/1964

|                               |  |                                            |  |           |  |                    |  |
|-------------------------------|--|--------------------------------------------|--|-----------|--|--------------------|--|
| Nome do Titular (com extenso) |  | Estado Civil                               |  | Profissão |  | Data de Nascimento |  |
| Brasileira                    |  | solteiro                                   |  | Contador  |  | 672.639 SSP AL     |  |
| Nacionalidade                 |  | Estado Civil                               |  | Profissão |  | Data de Nascimento |  |
| 453.113.744-20                |  | solteiro                                   |  | Contador  |  | 672.639 SSP AL     |  |
| CPF                           |  | Endereço Completo                          |  | Cidade    |  | UF                 |  |
|                               |  | Rua Nabal nº 23 - Serraria - Macelão - AL. |  | Macelão   |  | AL                 |  |
|                               |  |                                            |  |           |  | 57045-350          |  |

|             |                                     |                             |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| 100         | 100,00                              | 100,00                      |
| Nº de Cotas | Capital Subscrito (R\$)             | Capital Integralizado (R\$) |
| - - - - -   | Neste ato em moeda corrente do país |                             |

### Forma e Preço da Inscrição

**Deviză: e 1240 de zile Commerce**

| Nome do Sólido (por extenso) |  |  |  |  |  | Data de Nascimento |  |           |  |      |  |            |  |    |  |
|------------------------------|--|--|--|--|--|--------------------|--|-----------|--|------|--|------------|--|----|--|
|                              |  |  |  |  |  |                    |  |           |  |      |  |            |  |    |  |
| Nacionalidade                |  |  |  |  |  | Estado Civil       |  | Profissão |  | C.I. |  | Orgão Exp. |  | UF |  |
| CPF                          |  |  |  |  |  | Endereço Completo  |  |           |  |      |  |            |  |    |  |
|                              |  |  |  |  |  |                    |  |           |  |      |  |            |  |    |  |
|                              |  |  |  |  |  | CEP                |  |           |  |      |  |            |  |    |  |

| Nº da Cota                   | Capital Subordinado (R\$)       | Capital Integralizado (R\$) |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| 000 - 999                    | 000 - 999                       | 000 - 999                   |
| Capital a Integralizar (R\$) | Fonte e Prazo de Integralização |                             |

### Geotricha e Uva da Natureza Comercial

|                               |  |  |  |  |              |  |  |  |  |                    |  |  |  |  |      |  |  |  |  |           |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|--|--------------|--|--|--|--|--------------------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|-----------|--|--|--|--|----|--|--|--|--|
| Nome do Sólido (em português) |  |  |  |  |              |  |  |  |  | Data de Nascimento |  |  |  |  |      |  |  |  |  |           |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
| Nacionalidade                 |  |  |  |  | Estado Civil |  |  |  |  | Profissão          |  |  |  |  | C.J. |  |  |  |  | Órgão Exo |  |  |  |  | UF |  |  |  |  |
| CPE                           |  |  |  |  |              |  |  |  |  | Endereço Completo  |  |  |  |  |      |  |  |  |  |           |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
|                               |  |  |  |  |              |  |  |  |  |                    |  |  |  |  |      |  |  |  |  | CSP       |  |  |  |  |    |  |  |  |  |

| Nº de Colas                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | Capital Subscrito ( R\$ )       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | Capital Integralizado ( R\$ ) |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01                             | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 01                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 01                            | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| Capital a Integralizar ( R\$ ) |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | Rótulo e Fase da Integralização |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

### Definición e Uso do Nome Comercial





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 446

PARA USO DO REGISTRO DO COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

**SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA**

Nome Comercial

**AV. JOÃO DAVINO, 306 EDIF. MARCEILLE APTº 103 - MANGABEIRAS - MACEIÓ**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Municipal)

**AL**

**57037-000**

UF

CEP

**MACEIÓ/AL**

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

**5.000**

**1,00**

**5.000,00**

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

**5.000,00**

**cinco mil Reais**

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (com aumento)

**R\$ 2.100,00**

**2.900,00**

Em Moeda

Em Dólar Mínimo (R\$)

Em Dólar Máximo (R\$)

Outros (R\$)

Neste ato, sendo R\$ 2.100,00 em moeda corrente do País, R\$ 1.900,00 em

Forma e Prazo de Integralização

**Equipamentos e R\$ 1.000,00 em Móveis e Utensílios.**

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**05 / 05 / 99**

Início da Atividade



Indeterminado



Determinado até

**/ /**

**31 / 12 /**

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

**Serviços de contabilidade em geral, assessoria e consultoria contábil, auditoria e perícia contábil.**

CONFERE COM ORIGINAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 447

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



#### CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

#### CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

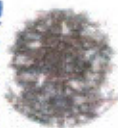
#### CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Na forma da Legislação vigente.



CONFERE COM ORIGINAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CÂMARA MUNICIPAL

Fis. 448

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Maceió

AL

05

de

maio

de 1999

CIDADE

UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass:

Nome: ROSIVALDO ALVES CORREIA

Ass:

Nome: AMARO MENDES

Ass:

Nome:

Ass:

Nome:

Assinatura de ROSIVALDO ALVES CORREIA  
CPF: 334.81

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ALICAT Nº 272.0029002.1

07-05-99

TESTEMUNHAS:

Ass:

Nome: JEOVANES DE OLIVEIRA SILVA  
CI: 273.966 - SSP-AL

Ass:

Nome: NADJA SIMONE BEZERRA CAVALCANTI MELLO - CI: 751.677 SSP-AL.

Formulário aprovado pelo CONFINP nº 01 de 06/12/97 - GRAP/97 - Brasília e Rio de Janeiro - 20x 10x, Km 1,7 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - C.D.C. S.M.P. DA FOL 152.000-20 - D.O. 8575 - GRAP/97

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 448

**1ª ALTERAÇÃO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA.**



São partes neste instrumento:

1. **ROSIVALDO ALVES CORREIA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF (MF) sob nº 144.594.854-00, portador da Carteira de Identidade nº 340.466 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Durval de Goes Monteiro, s/n, Residencial Aldebaran - Condomínio Beta, Quadra "M", Lotes 15/16 Tabuleiro dos Martins, CEP: 57080-900 - Maceió/AL, e;
2. **AMARO MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF (MF) sob nº 453.113.744-20, portador da Carteira de Identidade nº 672.639 SSP/AL, residente e domiciliado na rua Nabal nº 23, Serraria, Maceió/AL;

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de **SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA.**, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº 27200290021, em sessão de 07/05/1999, CNPJ nº 03.134.535/0001-43, resolvem alterar o referido contrato, conforme abaixo:

**Cláusula 1ª**

A sociedade passará a ter sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. Durval de Goes Monteiro, s/n, Residencial Aldebaran - Condomínio Beta, Quadra "M", Lotes 15/16 Tabuleiro dos Martins, CEP: 57080-900 - Maceió/AL.

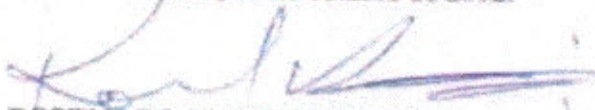
**Cláusula 2ª**

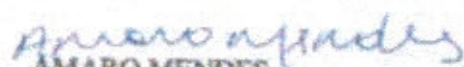
As Cláusulas do Contrato Primitivo não alteradas neste Instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, com tudo que neste instrumento particular foi lavrado, as partes mencionadas e qualificadas, assinam-no em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais, permanecendo a 1ª via na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 14 de outubro de 2002.

**SÓCIOS:**

  
**ROSIVALDO ALVES CORREIA**

  
**AMARO MENDES**

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: **ANTONIO FONSECA DE MORAES**  
CPF: **409.144-374-53**

  
NOME: **NADIA SOARES MENDES BELTRÃO**  
CPF: **524.083.434-70**



II ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO A ATUAL LEGISLAÇÃO DA  
"SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA."

CONFERE COM ORIGINAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Adequação na melhor forma de direito, **ROSIVALDO ALVES CORREIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF (MF) sob nº. 144.594.854-00 e RG nº. 340.466 - SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Durval de Góes Monteiro, s/nº, Residencial Aldebaran - Condomínio Beta, Quadra M, Lotes 15/16, bairro Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57080-900 e **AMARO MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1964, contador, inscrito no CPF (MF) sob nº. 453.113.744-20 e RG nº. 672.639 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Nabal, nº. 23, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57046-000, únicos sócios da **SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Durval de Góes Monteiro, s/nº, Residencial Aldebaran - Condomínio Beta, Quadra M, Lotes 15/16, bairro Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57080-900, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 272.0029002-1 em 07/05/1999 e no CNPJ (MF) sob o nº. 03.134.535/0001-43, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social e Adequar, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

A Sociedade que gira sob nome empresarial "**SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA.**", com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, s/nº, Residencial Aldebaran - Condomínio Beta, Quadra M, Lotes 15/16, bairro Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57080-900, neste ato, passará seu nome empresarial para "**SOCIEDADE TÉCNICA EQUILÍBRIO E SERVIÇOS LTDA.**", alterando seu endereço para Rua Barão de Penedo, nº. 36, Sala 705 - Edifício Delmiro Gouveia - Praça dos Palmares, bairro Centro, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57020-340, e utilizará a expressão "**EQUILÍBRIO CONSULTORIA**", como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a ter o seguinte objeto social: Serviços de contabilidade em geral, assessoria e consultoria contábil, auditoria governamental, perícia contábil, assessoria de controle e gestão, cursos e treinamentos em processos de licitações, cursos e treinamentos em informática, recursos humanos, psicossocial, auto estima e dinâmica de grupo, pesquisa de opiniões públicas, acompanhamento e prestação de contas de convênios e contratos e locações de veículos em geral.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

São admitidos na sociedade **ANTÔNIO FONSECA DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF (MF) sob nº. 409.144.374-53 e RG nº. 99001031057 - SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto José Tenório, s/nº, Bloco 70, Aptº. 303, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57046-350 e **DÁRIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, inscrito no CPF (MF) sob nº. 037.055.844-80 e RG nº. 1.286.826 - SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Ariosvaldo Pereira Cintra, nº. 403, Condomínio Arte e Vida - Edifício Singeleza, Aptº. 602, bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57052-580.

*Dário César Barbosa da Silva Júnior*  
*Antônio Fonseca de Andrade*  
*Rosivaldo Alves Correia*



II ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO A ATUAL LEGISLAÇÃO DA  
"SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA."

## CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade o sócio AMARO MENDES, cedendo e transferindo suas 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para o sócio ROSIVALDO ALVES CORREIA, dando para os presentes, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) integralizados pelo sócio ANTÔNIO FONSECA DE ANDRADE, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizados pelo sócio DÁRIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR e R\$ 100,00 (cem reais) integralizados pelo sócio ROSIVALDO ALVES CORREIA, cujo já possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados, sendo dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

| Nome dos Sócios                     | Quotas        | Vlr. Unit. (R\$) | Valor do Capital (R\$) |
|-------------------------------------|---------------|------------------|------------------------|
| Rosivaldo Alves Correia             | 5.100 - 51%   | 1,00             | 5.100,00               |
| Antônio Fonseca de Andrade          | 2.400 - 24%   | 1,00             | 2.400,00               |
| Dário César Barbosa da Silva Júnior | 2.500 - 25%   | 1,00             | 2.500,00               |
| Total                               | 10.000 - 100% |                  | 10.000,00              |

## CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio Sr. ROSIVALDO ALVES CORREIA, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

Por 13.5/



II ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO A ATUAL LEGISLAÇÃO DA  
"SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA."

## CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios pelo exercício da administração da sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

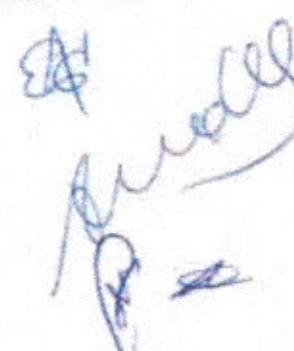
A Sociedade iniciou suas atividades em 05/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

Dois - B. J. N.   



**II ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO A ATUAL LEGISLAÇÃO DA  
"SOCIEDADE CONTÁBIL EQUILÍBRIO LTDA."****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO  
SÓCIOS**

A Sociedade pode designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES**

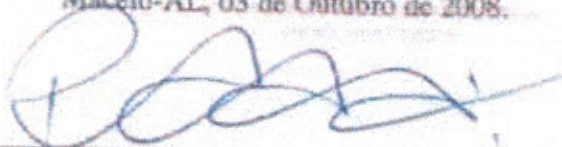
Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ATOS CONSTITUTIVOS E ALTERAÇÃO  
POSTERIOR**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da presente sociedade e alteração posterior, não modificadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual e adequação.

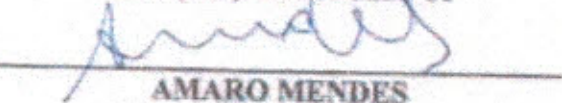
E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual e adequação em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que 01(uma) das vias será arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 03 de Outubro de 2008.



**ROSIVALDO ALVES CORREIA**

CPF (MF): 144.594.854-00



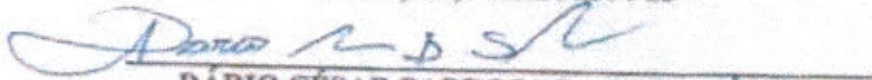
**AMARO MENDES**

CPF (MF): 453.113.744-20



**ANTÔNIO FONSECA DE ANDRADE**

CPF (MF): 409.144.374-53



**DÁRIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**

CPF (MF): 037.055.844-80

**Serviço Notarial e Registral 2º Distrito**  
Av. Cdr. Leão, 788 - Povo - Maceió-AL - Fone 3322-5259  
RECONHEÇO (as) firma(s):  
Maceió, 03 de Outubro de 2008  
Em Testemunho:  
  
da Verdade.

|                                                                                     |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|  | Maria Lucia Sarmiento Faicão - Oficial  |
|  | Roberto de Jesus Faicão - Substituto    |
|  | Roberto Wagner S. Faicão - Substituto   |
|  | Cláudio Luciano D. Almeida - Escrevente |







CONFERE COM ORIGINAL

EMPRESA: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.134.535/0001-43  
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, NR 1695, CAVACO,  
ARAPIRACA - AL, CEP: 57.306-415  
NIRE: 27200290021

Folha: 5

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. 548

INDICES DE LIQUIDEZ DO PERIODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

ILG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO  
ATIVO TOTAL

|       |              |      |
|-------|--------------|------|
| ILG = | 1.024.552,03 | 5,32 |
|       | 192.602,22   |      |
| ILC = | 1.024.552,03 | 5,32 |
|       | 192.602,22   |      |
| GE =  | 192.602,22   | 0,16 |
|       | 1.182.572,72 |      |

Reconhecemos a exatidão de presente Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Arapiraca - AL, 31 de Dezembro de 2016

KEILLA REJANE SOUZA  
Sócio(a) Administrador(a)  
CPF: 102.698.304-56

MARCONI JOSE DE OLIVEIRA  
CRC: 0E-015683/O-1 - Contador  
CPF: 937.017.991-72



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob Nº 20170100561  
Protocolo: 170100561 de 18/01/2017 NIRE: 27200290021  
EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP  
Cancels: B030180EF620A7F981298ACB88EBCAFF18345090  
Mocão: 25/01/2017  
EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL

Maria de Lourdos Melo  
Tribuna Pública  
Claudia Mª de Melo Lima  
Margarida da Macedo Fernandes  
Subscritoras

3º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 150  
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-3224  
Reconheço por Semelhança a(s) Fim(a)s de:  
Maria de Lourdos Melo Margarida da Macedo Fernandes  
Claudia Mª de Melo Lima  
Em Testemunho: João da Silva João da Silva João da Silva  
Arapiraca/AL, 29 de 01 de 2007  
João da Silva  
TABELA  
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL

Fis. 542

[Signature]

[Signature] [Signature]





CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. 5434

*[Handwritten signature]*



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten initials]*

CONFERE COM ORIGINAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Equilíbrio Locadora de Veículos Ltda EPP**, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, nº. 1695, bairro Cavaco, Cidade Arapiraca, Estado Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.134.535/0001-43**, prestou serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA**, conforme contrato nº. **DL 03/2017**, Processo Administrativo nº **0001.023.200217**, no período de 180 dias, contrato firmado em 06 de março de 2017, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

São José da Tapera - AL, 28 de Agosto de 2017.

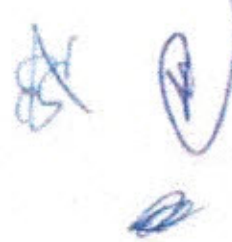
  
José Antônio Cavalcante  
Prefeitura Municipal de São José da Tapera



**3º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 150  
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-3224  
**AUTENTICAÇÃO**  
A cópia está conforme o Original. Dou fé.

Arapiraca/AL **31 AGO. 2017**

  
Maria de Lourdes Melo - Tabelão Pública  
Cláudia Mª de Melo Lima - Suba.  
Margarida de Macedo Fernandes - 2ª Suba.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL



CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 546

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Carneiros, CNPJ Nº 12.250.684/001-69, sediada na Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro, - CEP 57.535-000 - Carneiros - Alagoas, vem por meio deste atestado de Capacidade Técnica **DECLARAR**, com finalidade de prova junto aos órgãos (Públicos e Privados), a empresa **Equilíbrio Locadora de Veículos Ltda EPP**, CNPJ Nº 03.134.535/0001-43, com sede na Rua Expedicionário Brasileiros, nº. 1695, bairro Cavaco, Cidade Arapiraca, Estado Alagoas, , prestou serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**, cumprindo sempre e pontualmente com suas obrigações assumidas, pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto contratado;

Os compromissos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, no período de 180 dias, contrato firmado em 06 de março de 2017, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Carneiros/AL, 10 de abril de 2017.

PREFEITURA DE CARNEIROS  
Geraldo Novais Aguiar Filho - Prefeito  
ORGÃO GERENCIADOR



3º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 150  
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-3224  
AUTENTICAÇÃO  
A cópia está conforme o Original. Dou fé.

Arapiraca/AL 31 AGO. 2017

Maria de Lourdes Melo - Tabelião Público  
Cidade Mª de Melo Lima - Subs.  
Margarida de Macedo Fernandes - 2ª Subs.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro - CEP: 57.535-000- Carneiros - Alagoas  
CNPJ 12.250.684/0001-69



**CONFERE COM ORIGINAL**

**PROPOSTA DA DOCUMENTAÇÃO:**

**EMPRESA DESCLASSIFICADA**

**YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CONFERE COM ORIGINAL

Revisão:

01

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Controladoria Geral

ALAGOAS

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 22/09/2017

| Dados da Empresa |                    |                                                           | Dados da Sanção |                                                                                                       |                                                                                           |                 |                                      | Órgão Sancionador                                    | Origem da Informação                                                                   |
|------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº               | CNPJ/CPF           | NOME/RAZÃO SOCIAL                                         | UF              | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL                                                                      | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                            | FONTE*                                                                                 |
| 1                | 01.455.255/0001-01 | Licitacion Comercial Elétrica<br>EIRELI-ME                | SP              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 2º, II e III, art.<br>5º, IV e art. 6º, III<br>do Decreto<br>Estadual nº<br>4054/08  | 15/03/2017      | 15/09/2017                           | Agência de<br>Modernização da<br>Gestão de Processos | Processo<br>Administrativo nº<br>4105-000858/2016                                      |
| 2                | 03.680.240/0001-31 | Barbosa & Marques Ltda                                    | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 2º, II e III, art.<br>5º, IV e art. 6º, III<br>do Decreto<br>Estadual nº<br>4054/08  | 29/05/2017      | 29/11/2017                           | Agência de<br>Modernização da<br>Gestão de Processos | Processo<br>Administrativo nº<br>4105-1253/2016                                        |
| 3                | 02.176.835/0001-70 | Planet Graf Comércio e Impressão<br>de Papel LTDA         | RS              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 2º, II e III, art.<br>5º, V, e art. 6º, III<br>do Decreto<br>Estadual nº<br>4054/08  | 23/01/2017      | 23/01/2018                           | Agência de<br>Modernização da<br>Gestão de Processos | Processo<br>Administrativo nº<br>4105-001283/2016                                      |
| 4                | 10.742.589/0001-57 | Luanella Comércio de Suprimentos<br>para Informática LTDA | SP              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 2º, II e III, art.<br>5º, IV, e art. 6º, III<br>do Decreto<br>Estadual nº<br>4054/08 | 09/03/2017      | 09/03/2018                           | Agência de<br>Modernização da<br>Gestão de Processos | Processo<br>Administrativo nº<br>4105-001340/2015                                      |
| 5                | 17.488.559/0001-20 | MB Comércio de Móveis LTDA                                | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 2º, II e III, art.<br>5º, VI, e art. 6º,<br>III do Decreto<br>Estadual nº<br>4054/08 | 17/03/2017      | 17/03/2018                           | Delegacia Geral da<br>Polícia Civil                  | Processo<br>Administrativo nº<br>20105-002303/2016                                     |
| 6                | 03.080.240/0001-31 | Barbosa & Marques Ltda                                    | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 2º, II e III, art.<br>5º, IV e art. 6º, III<br>do Decreto<br>Estadual nº<br>4054/08  | 21/07/2017      | 21/07/2018                           | Agência de<br>Modernização da<br>Gestão de Processos | Processo<br>Administrativo nº<br>4105-1253/2016 e<br>nº 4105-000858/2016<br>(apensado) |
| 7                | 029.409.504-74     | Ana Márcia Barros Correia                                 | AL              | Proibição - Lei de Integridade                                                                        | Art. 12 da Lei nº<br>8429/92                                                              | 29/07/2013      | 29/07/2015                           | Justiça Federal do<br>Alagoas                        | Ofício nº 02/2013/COF/DF-AL<br>CF/1009/201442<br>02/2013/COF/DF-AL<br>Vara/JF/AL-AL    |

CÂMARA MUNICIPAL



117 - 22/08/2017



CONFERE COM ORIGINAL

Contratadora Gest

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                    |                                                             |    | Dados da Sanção                                                                                       |                                                  |                 |                                      | Órgão Sancionador                         | Origem da Informação                                                                                                                                                                                                        |
|------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPF           | NOME/RAZÃO SOCIAL                                           | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL                             | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                 | FONTE*                                                                                                                                                                                                                      |
| 8                | 484.791.794-49     | Cleide Florentino de Almeida Vieira                         | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 12 da Lei nº<br>8429/92                     | 29/07/2013      | 29/07/2018                           | Justiça Federal do<br>Alagoas             | Ofício nº<br>OF1.0003.001442-<br>0/2013/GDS/KFG/GJª<br>Vara/JF/AL                                                                                                                                                           |
| 9                | 677.349.364-15     | Cleovon Florentino de Almeida                               | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 12 da Lei nº<br>8429/92                     | 29/07/2013      | 29/07/2018                           | Justiça Federal do<br>Alagoas             | Ofício nº<br>OF1.0003.001442-<br>0/2013/GDS/KFG/GJª<br>Vara/JF/AL                                                                                                                                                           |
| 10               | 495.714.194-00     | Elaine Ferreira Brito                                       | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 12 da Lei nº<br>8429/92                     | 29/07/2013      | 29/07/2018                           | Justiça Federal do<br>Alagoas             | Ofício nº<br>OF1.0003.001442-<br>0/2013/GDS/KFG/GJª<br>Vara/JF/AL                                                                                                                                                           |
| 11               | 00.894.044/0001-02 | High Tech Comércio & Serviço<br>Assistência Técnica LTDA-ME | DF | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 81, §3º da Lei<br>9504/97                   | 12/06/2013      | 11/09/2018                           | Tribunal Regional<br>Eleitoral            | Ofício Circular nº<br>003/2014 - Tribunal<br>Regional Eleitoral do<br>DF - Comunicado de<br>Atenção Societária<br>de Elcio Amândio<br>Nunes de Lima - ME<br>para High Tech<br>Com. & Serv.<br>Assistência Tec.<br>Ltda - ME |
| 12               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Rio Grandense de Obras<br>LTDA-EPP                  | RS | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 6º, IV do<br>Decreto Estadual<br>nº 4054/08 | 19/09/2016      | 19/09/2018                           | Tribunal de Justiça<br>de Alagoas         | Processo<br>Administrativo nº<br>01934-4-2013.001                                                                                                                                                                           |
| 13               | 955.584.894-72     | Pedro Henrique de Jesus Pereira                             | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 11 e art. 12 -<br>III da Lei nº<br>8429/92  | 27/11/2015      | 27/11/2018                           | 13ª Vara da Justiça<br>Federal de Alagoas | Processo<br>Administrativo nº<br>1204 de 12/06/2015<br>(Proc. 125.0000000-<br>04.2012.05.80001)                                                                                                                             |

CÂMARA MUNICIPAL

Fis. 548



2/7 - 22/06/2017



# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                |                                    |    |                                                                                                 | Dados da Sanção                                                      |              |                                |                                                                                                                                      | Órgão Sancionador                                                                                 | Origem da Informação |
|------------------|----------------|------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| nº               | CNPJ/CPF       | NOME/RAZÃO SOCIAL                  | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO LEGAL                                                    | DATA INICIAL | DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO | NOME DO ORGÃO/ENTIDADE                                                                                                               | FONTE*                                                                                            |                      |
| 14               | 034.902.984-69 | Antonio Telmo Nova                 | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                            | Art. 2º, III e IV, art. 6º, IV e art. 7º, parágrafo único do Decreto | 20/01/2017   | 20/01/2019                     | Agência de Modernização da Gestão de Processos                                                                                       | Processo Administrativo nº 4105.000291/2016                                                       |                      |
| 15               | 239.855.504-68 | Benedito de Pontes Santos          | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 11, VI e art. 12, III e parágrafo único da Lei nº 8429/92       | 12/07/2016   | 12/07/2018                     | Justiça Federal do Estado de Alagoas                                                                                                 | Ação de Improbidade Administrativa nº 0800007-08.2015.4.05.8002                                   |                      |
| 16               | 164.261.424-68 | José Adelson da Rocha Rodrigues    | AL | Impedimento de Contratar                                                                        | Art. 12, II da Lei 8429/92                                           | 19/11/2014   | 18/11/2019                     | Tribunal Regional Federal da 5ª Região                                                                                               | Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 00082698-78.2008.4.05.8000                    |                      |
| 17               | 227.480.324-20 | Marcelo Marcos Rocha Souto         | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 10, XI e XII e art. 12, III da Lei nº 8429/92                   | 11/05/2015   | 11/05/2020                     | Justiça Federal do Estado de Alagoas - 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas - Subseção Judiciária de Sertão do Ipaporanga | Ação de Improbidade Administrativa nº 0002717-50.2009.4.05.8000, (Proc. Adm. nº 1101.002965/2016) |                      |
| 18               | 092.899.658-67 | René Aparecido Franco Soares Filho | SP | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 12 da Lei nº 8429/92                                            | 19/06/2015   | 19/06/2020                     | Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo                                                                                           | Processo Administrativo nº 1101.004721/2015 (Processo Judicial nº 0003976-11.2012.8.26.0320)      |                      |
| 19               | 027.388.214-72 | Vasco Rufino da Silva              | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                  | Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8429/92                              | 24/11/2015   | 24/11/2020                     | 7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas                                                                                                | Processo Administrativo nº 1101.000032/2016 (Proc. nº 000478-36.2015.4.05.8000)                   |                      |



CONFERE COM ORIGINAL

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Controladoria Geral

ALAGOAS

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Ordemado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017 |                |                                |    |                                                                                                       |                                                                                                     |                 |                                      |                                                                                                                    |                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dados da Empresa                                                       |                |                                |    | Dados da Sanção                                                                                       |                                                                                                     |                 |                                      | Órgão Sancionador                                                                                                  | Origem de Informação                                                                          |
| Nº                                                                     | CNPJ/CPF       | NOME/RAZÃO SOCIAL              | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL                                                                                | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ORGAO/ENTIDADE                                                                                          | FONTE*                                                                                        |
| 20                                                                     | 441.091.214-34 | José Arthur da Silva           | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 10 e art. 12,<br>II da Lei nº<br>8429/92                                                       | 24/11/2015      | 27/11/2020                           | 7ª Vara da Justiça<br>Federal de Alagoas                                                                           | Processo<br>Administrativo nº<br>1101.001003/2016<br>(Proc. nº 0004785-<br>36.2010.4.05.8000) |
| 21                                                                     | 848.368.904-63 | Lúcio de Amorim Silva          | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 10 e art. 12,<br>II da Lei nº<br>8429/92                                                       | 24/11/2015      | 27/11/2020                           | 7ª Vara da Justiça<br>Federal de Alagoas                                                                           | Processo<br>Administrativo nº<br>1101.001003/2016<br>(Proc. nº 0004785-<br>36.2010.4.05.8000) |
| 22                                                                     | 912.007.054-00 | Serapim Rufino da Silva        | AL | Proibição - Lei de Improbidade                                                                        | Art. 10 e art. 12,<br>II da Lei nº<br>8429/92                                                       | 24/11/2015      | 27/11/2020                           | 7ª Vara da Justiça<br>Federal de Alagoas                                                                           | Processo<br>Administrativo nº<br>1101.001003/2016<br>(Proc. nº 0004785-<br>36.2010.4.05.8000) |
| 23                                                                     | 036.351.514-32 | Bruno Sobral Meneses           | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, XI e XII,<br>art. 10, I e II e art.<br>12, I e II da Lei<br>8429/92                     | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível da<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0018272-                     | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                               |
| 24                                                                     | 067.663.235-15 | Eduardo Martins Meneses        | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, VII, IX,<br>XI e XII, art. 10,<br>I, II, VI, IX e XII e<br>art. 11, I da Lei<br>8429/92 | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível da<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0018272-                     | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                               |
| 25                                                                     | 007.969.734-82 | Eduardo Martins Meneses Junior | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, XI e XII,<br>art. 10, I e II e art.<br>12, I e II da Lei<br>8429/92                     | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível da<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0018272-<br>722004.8.02.0001 | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                               |



CÂMARA MUNICIPAL

Fis. Nº 519

A/P - 22/08/2017





Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                |                                 | Dados da Sanção |                                                                                                       |                                                                                      |                 | Órgão Sancionador                    | Origem da Informação                                                                                               |                                                                                               |
|------------------|----------------|---------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº               | CNPJ/CPF       | NOME/RAZÃO SOCIAL               | UF              | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL                                                                 | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                                          | FONTE*                                                                                        |
| 26               | 347.079.724-20 | José Moacir Beltrão Araújo      | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, XI e XII,<br>art. 10, I e II e art.<br>12, I e II da Lei<br>9429/92      | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível de<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0018272-<br>722004.8.02.0001 | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                               |
| 27               |                | Fabiany Lima da Mendonça Araújo | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, XI e XII,<br>art. 10, I e II e art.<br>12, I e II da Lei<br>9429/92      | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível de<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0018272-<br>722004.8.02.0001 | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                               |
| 28               | 468.537.874-49 | Maria Lucia Siqueira e Silva    | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 9º, I, IX e XII,<br>art. 10, I, II e XII e<br>art. 12, I e II da<br>Lei 9429/92 | 14/06/2012      | 14/06/2022                           | Ministério Público -<br>18ª Vara Cível de<br>Capital / Fazenda<br>Estadual - Autos<br>0018272-<br>722004.8.02.0001 | Processo<br>Administrativo nº<br>1204-4934/2012                                               |
| 29               | 087.783.684-49 | Adalberto de Moraes Barros      | AL              | Proibição - Lei de Intelectualidade                                                                   | Art. 10 e art. 12<br>da Lei nº 9429/92                                               | 17/01/2014      | 16/01/2024                           | Justiça Federal -<br>Seção Judiciária de<br>Alagoas - 4ª Vara                                                      | OFT 0001.002042-<br>522014 - Justiça<br>Federal - Seção<br>Judiciária de<br>Alagoas - 4ª Vara |
| 30               | 060.480.534-04 | Amaro Jorge Marques da Silva    | AL              | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 10 e art. 11<br>da Lei nº 9429/92                                               | 12/03/2015      | 12/03/2025                           | 4ª vara da Justiça<br>Federal de Alagoas                                                                           | Processo nº<br>0002944-<br>59.2002.4.05.8300                                                  |

DA

42

42



CONFIRME COM ORIGINAL



# Cadastro das Empresas Indidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL

Controladoria Geral

ALAGOAS

01

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                    |                                   |    | Dados da Sanção                                                                                       |                                   |                 |                                      | Dados da Sanção                                                   |                                                                               | Órgão Sancionador | Origem da Informação |
|------------------|--------------------|-----------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Nº               | CNPJ/CPF           | NOME/RAZÃO SOCIAL                 | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou<br>Suspensão ou Impedimento de<br>Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO<br>LEGAL              | DATA<br>INICIAL | DATA FINAL OU<br>PRAZO DA<br>PUNIÇÃO | NOME DO<br>ÓRGÃO/ENTIDADE                                         | FONTE                                                                         |                   |                      |
| 31               | 209.844.354-72     | Carlos Almir Gomes de Melo        | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 12 da Lei nº 8429/92         | 26/03/2012      | 25/03/2030                           | Juizo de Direito Vara do Único Ofício de Calixta Leopoldina - AL  | Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL    |                   |                      |
| 32               | 327.606.444-72     | Messias Lino Balbino              | AL | Suspensão e Impedimento de Contratar                                                                  | Art. 12 da Lei nº 8429/92         | 26/03/2012      | 25/03/2030                           | Juizo de Direito Vara do Único Ofício de Calixta Leopoldina - AL  | Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL    |                   |                      |
| 33               | 12.520.764/0001-58 | ATL Assessoria & Consultoria LTDA | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial Liminar/Cautelar | 25/10/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bago | Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-SICV-RENOV                                         |                   |                      |
| 34               | 00.725.347/0001-00 | Consultoria Gautama LTDA          | SP | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Art. 87, IV Lei nº 8668/93        | 02/01/2008      | Indeterminado                        | Controladoria Geral do Estado-CGE/AL                              | Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008 |                   |                      |
| 35               | 167.098.530-04     | Germano Sposito Donelles Patla    | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial Liminar/Cautelar | 14/05/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bago | Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-SICV-RENOV                                         |                   |                      |
| 36               | 821.474.260-01     | Juliano Patla                     | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                            | Decisão Judicial Liminar/Cautelar | 14/05/2013      | Indeterminado                        | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bago | Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-SICV-RENOV                                         |                   |                      |



COLAR COM ORIGINAL

Controladoria Geral

ALAGOAS

# Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS/AL

01

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 22/08/2017

| Dados da Empresa |                    |                                        |    | Dados da Sanção                                                                                 |                                                     |              |                                | Órgão Sancionador                                                 | Origem da Informação                                                                                         |
|------------------|--------------------|----------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº               | CNPJ/CPF           | NOME/RAZÃO SOCIAL                      | UF | TIPO DE SANÇÃO<br>(Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar) | DISPOSITIVO LEGAL                                   | DATA INICIAL | DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO | NOME DO ORGÃO/ENTIDADE                                            | FONTE*                                                                                                       |
| 37               | 33.980.905/0001-24 | Magnum Engenharia LTDA                 | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                      | Decisão Judicial Liminar/Cautelar                   | 14/06/2013   | Indeterminado                  | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bago | Ofício nº 54/2013-OP/PL-31-S/ICV-RENOV                                                                       |
| 38               | 37.887.759/0003-08 | Sampulício Indústria e Comércio LTDA   | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                      | Decisão Judicial Liminar/Cautelar                   | 14/06/2013   | Indeterminado                  | Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bago | Ofício nº 54/2013-OP/PL-31-S/ICV-RENOV                                                                       |
| 39               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Reintegrando as Obras LTDA-EPP | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                      | Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8665/93 | 19/09/2014   | Indeterminado                  | Tribunal de Justiça de Alagoas                                    | Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL<br>Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012 |
| 40               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Reintegrando as Obras LTDA-EPP | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                      | Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8665/93 | 19/09/2014   | Indeterminado                  | Tribunal de Justiça de Alagoas                                    | Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL<br>Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012 |
| 41               | 08.828.673/0001-46 | Técnica Reintegrando as Obras LTDA-EPP | RS | Declaração de Inidoneidade                                                                      | Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8665/93 | 19/09/2014   | Indeterminado                  | Tribunal de Justiça de Alagoas                                    | Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL<br>Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012 |





Você está em:  
Início » CEIS



## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

Relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restritivo ao direito de participar em licitação ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Salvo erro.

Consulta

|                                     |                                      |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| CNPJ/CNPIS                          | 19258135000160                       |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia | IMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS Lda me |
| Tipo de Sanção                      | Todos                                |

Não foram encontradas registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CNPIS: 19258135000160

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: IMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS Lda me

Página: 1/1

Excluídas são as penalidades, não punições e sanções que não tenham sido inscritas em processo administrativo disciplinar ou em processo de apuração de irregularidade, não sendo consideradas sanções administrativas que não tenham sido inscritas em processo administrativo disciplinar ou em processo de apuração de irregularidade.

\* Designação do sanção, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU); dados constantes de Ofício; etc.;

\*\* Condições que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante no cadastro da Receita Federal, considerando-se o CNPJ/CNPIS.





Você está em:  
Início > CEIS

# CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

Relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

|                                     |                                      |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ                            | 140813500180                         |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia | Impacius Locacoes de veículos São me |
| Tipo de Sanção                      | Proibição - Lei de Improbidade       |

Não foram encontrados registros que atendem ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 140813500180

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Impacius Locacoes de veículos São me

Página 1/1

Informações que as organizações, não atendendo a normas, são obrigadas a prestar para determinados fins, estabelecidas em uma legislação específica, sob pena de sofrerem sanções administrativas, que podem resultar advindas a sanções.

\* Designação de sanção, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, decisão ministerial de Ofício, etc.).

\*\* Considera-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante no cadastro de Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ.

CONFERE COM ORIGINAL







Você está em:  
Início » CEIS

# CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

Relatório das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

## Consulte

|                                      |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ:                            | 135000180                          |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | IMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA |
| Tipo de Sanção:                      | Suspensão - Lei de Licitações      |

Não foram encontradas registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 135000180

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: IMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA

Página 1/1

Atenção: este relatório não substitui a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) nem a consulta ao Sistema de Registro de Empresas Qualificadas (SRE) e nem a consulta ao Sistema de Registro de Empresas Qualificadas (SRE) e nem a consulta ao Sistema de Registro de Empresas Qualificadas (SRE).

\* Designação do sanção, conforme informado pelo órgão sancionador (licitação no DOU; decisão constante de Ofício, etc.).

\*\* Considerar-se que o nome informado pelo órgão sancionador difere significativamente do constante do cadastro da Agência Federal, considerando-se a CNPJ/CPF.



CONFERE COM ORIGINAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 19.258.135/0001-80

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:40:05 do dia 06/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9WYX060917124005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa



CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que nesta data (06/09/2017 às 12:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.258.135/0001-80.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59B0.1845.0DEC.3773

*[Handwritten signatures]*





SIGPub Seja bem-vindo **DANILO CAVALCANTE MELO**  
Hoje às 16:51

Manutenção Diário

Início Listar Matérias

Escolha sua opção

| Órgão                            | Circulação | Título             | Situação               |
|----------------------------------|------------|--------------------|------------------------|
| Comissão Permanente de Licitação | 06/09/2017 | PREGÃO ELETRÔNICO  | Aguardando Homologação |
| Comissão Permanente de Licitação | 06/09/2017 | AVISO DE ADIAMENTO | Homologada             |
| Total: 2                         |            |                    |                        |

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2017 |





## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA - (AL)

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 564

Licitação: (Ano: 2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA / Nº  
Processo: 016.019.020817)

Às 08:37:13 horas do dia 30/08/2017 no endereço TV ELISIO DA SILVA MAIA, bairro CENTRO, da cidade de SAO JOSE DA TAPERA - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DANILO CAVALCANTE MELO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 016.019.020817 - 2017/001-2017 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - VEÍCULOS PESADOS

| Data-Hora               | Fornecedor                                 | Proposta          |
|-------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 30/08/2017 08:26:47:519 | IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA             | R\$ 7.160.000,00  |
| 30/08/2017 08:27:06:840 | VIA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP          | R\$ 12.828.800,00 |
| 29/08/2017 17:56:19:577 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    | R\$ 417.233,33    |
| 30/08/2017 08:27:20:694 | WLSP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME  | R\$ 24.216.000,00 |
| 29/08/2017 17:33:53:190 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       | R\$ 10.566.240,00 |
| 30/08/2017 08:26:30:428 | GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA             | R\$ 5.846.400,00  |
| 28/08/2017 22:18:27:132 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | R\$ 505.219,20    |

### Lote (2) - VEÍCULOS LEVES

| Data-Hora               | Fornecedor                                 | Proposta         |
|-------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 30/08/2017 08:31:43:965 | AMORIM & AMORIM LTDA EPP                   | R\$ 2.800.000,00 |
| 30/08/2017 08:31:54:315 | IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA             | R\$ 3.290.400,00 |
| 30/08/2017 08:30:33:424 | VIA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP          | R\$ 2.311.200,00 |
| 29/08/2017 17:56:19:577 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    | R\$ 89.700,00    |
| 30/08/2017 08:32:15:652 | WLSP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME  | R\$ 5.412.600,00 |
| 29/08/2017 23:21:28:188 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         | R\$ 2.062.800,00 |
| 29/08/2017 17:33:53:190 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       | R\$ 2.330.640,00 |
| 30/08/2017 08:29:00:579 | GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA             | R\$ 2.044.600,00 |
| 28/08/2017 22:18:27:132 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | R\$ 119.605,80   |





## Lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN

CONFERE COM ORIGINAL

| Data-Hora               | Fornecedor                                 | Proposta         |
|-------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 30/08/2017 08:34:24.970 | AMORIM & AMORIM LTDA EPP                   | R\$ 1.700.000,00 |
| 30/08/2017 08:34:41.562 | IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA             | R\$ 1.636.000,00 |
| 30/08/2017 08:34:04.036 | VIA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP          | R\$ 1.485.000,00 |
| 29/08/2017 17:56:19.577 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    | R\$ 82.200,00    |
| 30/08/2017 08:34:58.913 | WL SP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME | R\$ 8.640.000,00 |
| 29/08/2017 23:21:28.188 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         | R\$ 1.551.600,00 |
| 29/08/2017 17:33:53.190 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       | R\$ 1.886.040,00 |
| 30/08/2017 08:33:53.233 | GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA             | R\$ 1.288.000,00 |
| 28/08/2017 22:18:27.132 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | R\$ 58.212,00    |

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

## Lote (1) - VEÍCULOS PESADOS

| Data-Hora               | Fornecedor                                 | Lance          |
|-------------------------|--------------------------------------------|----------------|
| 30/08/2017 08:49:02.066 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       | R\$ 396.500,00 |
| 30/08/2017 08:48:23.066 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    | R\$ 400.000,00 |
| 30/08/2017 08:44:45.987 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | R\$ 504.000,00 |

## Lote (2) - VEÍCULOS LEVES

| Data-Hora               | Fornecedor                                 | Lance          |
|-------------------------|--------------------------------------------|----------------|
| 29/08/2017 17:56:19.577 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    | R\$ 89.700,00  |
| 30/08/2017 08:58:55.494 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         | R\$ 115.200,00 |
| 30/08/2017 08:58:49.308 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | R\$ 115.300,00 |
| 30/08/2017 08:58:27.085 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       | R\$ 115.550,00 |

## Lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN

| Data-Hora               | Fornecedor                                 | Lance         |
|-------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 28/08/2017 22:18:27.132 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | R\$ 58.212,00 |
| 30/08/2017 09:31:54.997 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    | R\$ 64.900,00 |
| 30/08/2017 09:31:30.996 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       | R\$ 64.999,99 |
| 30/08/2017 09:17:29.531 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         | R\$ 71.400,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:





CONFERE COM ORIGINAL

No dia 30/08/2017, às 08:51:35 horas, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/09/2017, às 12:01:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 12:01:32 horas, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor: JOSE CARLOS ROCHA ME. No dia 06/09/2017, às 15:01:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 15:01:45 horas, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor: JENILDA GOMES LIMA - ME. No dia 06/09/2017, às 16:04:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 16:04:26 horas, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação apta para adjudicação e entregue tempestivamente. Valor dentro do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 06/09/2017, às 16:19:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 16:19:51 horas, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Apta para adjudicação. Não houve manifestação de intenção de recurso.

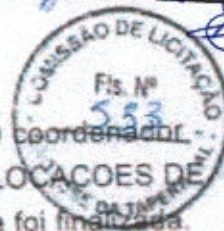
No dia 06/09/2017, às 16:19:51 horas, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP com o valor R\$ 504.000,00.

No dia 30/08/2017, às 09:04:43 horas, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/09/2017, às 12:03:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 12:03:37 horas, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor: JENILDA GOMES LIMA - ME. No dia 06/09/2017, às 15:03:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 15:03:46 horas, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES - a situação do





lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador, DANILLO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor: YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA. No dia 06/09/2017, às 16:05:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 16:05:27 horas, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação apta para adjudicação e entregue tempestivamente. Valor dentro do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 06/09/2017, às 16:34:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 16:34:39 horas, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Ante tudo exposto, informo que a documentação está em conformidade com edital. Apta para adjudicação.

No dia 06/09/2017, às 16:34:39 horas, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP com o valor R\$ 115.300,00.

No dia 30/08/2017, às 09:37:18 horas, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/09/2017, às 12:06:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 12:06:18 horas, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação apta para adjudicação e entregue tempestivamente. Valor dentro do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 06/09/2017, às 12:16:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/09/2017, às 12:16:41 horas, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Apta para adjudicação. Não houve manifestação de intenção de recurso.

No dia 06/09/2017, às 12:16:41 horas, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP com o valor R\$ 58.212,00.





CONFERE COM ORIGINAL

No dia 30/08/2017, às 08:26:30 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:26:47 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:27:06 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:27:20 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:29:00 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O motivo da desclassificação foi: Comunico a





DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:30:33 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:31:43 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - AMORIM & AMORIM LTDA EPP, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:31:54 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:32:15 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - WLSP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as



CONFERE COM ORIGINAL



especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:33:53 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:34:04 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:34:24 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - AMORIM & AMORIM LTDA EPP, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 30/08/2017, às 08:34:41 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as



especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.



No dia 30/08/2017, às 08:34:58 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou a proposta do fornecedor - WLSP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME, no lote (3) - VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VAN. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

No dia 06/09/2017, às 12:01:32 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor - JOSE CARLOS ROCHA ME, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante JOSE CARLOS ROCHA ME por não cumprir o disposto no item 8.12 do edital: [...]Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-simile (fax) ou e-mail. Além disso, o licitante deixou de cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 todos da peça editalícia. Senão vejamos: 8.1. [...]DEVERÁ O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ENVIAR O SEGUINTE:[...].

No dia 06/09/2017, às 12:03:36 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor - JENILDA GOMES LIMA - ME, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante JENILDA GOMES LIMA - ME por não cumprir o disposto no item 8.12 do edital: [...]Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-simile (fax) ou e-mail. Além disso, o licitante deixou de cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 todos da peça editalícia. Senão vejamos: 8.1. [...]DEVERÁ O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ENVIAR O SEGUINTE:[...].

No dia 06/09/2017, às 15:01:44 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor - JENILDA GOMES LIMA - ME, no lote (1) - VEÍCULOS PESADOS. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante





JENILDA GOMES LIMA ME por não cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 todos da peça editalícia.

CONFERE COM ORIGINAL

No dia 06/09/2017, às 15:03:46 horas, o Pregoeiro da licitação - DANILO CAVALCANTE MELO - desclassificou o fornecedor - YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA por não cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 todos da peça editalícia. Ressalto que as referidas certidões foram enviadas, porém fora do prazo previsto em edital. Prazo para envio: 12:33:57h; enviadas: 12:59h.

No dia 06/09/2017, às 16:34:08 horas, no lote (2) - VEÍCULOS LEVES. O art. 26, §1º diz que A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado ven.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**DANILO CAVALCANTE MELO**

Pregoeiro da disputa

*Rodrigo Ramos Pereira*

**RODRIGO RAMOS PEREIRA**

Autoridade Competente

**EDVALDO VIEIRA CABRAL**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 70.012.612/0001-80 AMORIM & AMORIM LTDA EPP
- 03.134.535/0001-43 EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP
- 20.548.612/0001-20 GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA
- 04.750.478/0001-90 IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA
- 03.194.877/0001-59 JENILDA GOMES LIMA - ME
- 04.189.240/0001-37 JOSE CARLOS ROCHA ME
- 10.526.532/0001-10 VIA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP
- 12.900.846/0001-67 WLSP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME
- 19.258.135/0001-80 YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA



06/09/2017

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [nº 685396] e Lote [nº 1]

Responsável

RODRIGO RAMOS PEREIRA

Pregoeiro

DANILO CAVALCANTE MELO

Apoio

EDVALDO VIEIRA CABRAL

## Lista de fornecedores

| Participante                                 | Segmento | Situação        | Lance             | Data/Hora lance         |
|----------------------------------------------|----------|-----------------|-------------------|-------------------------|
| 1 JOSE CARLOS ROCHA ME                       | ME*      | Desclassificado | R\$ 396.500,00    | 06/09/2017 12:01:32:308 |
| 2 JENILDA GOMES LIMA - ME                    | ME*      | Desclassificado | R\$ 400.000,00    | 06/09/2017 15:01:44:407 |
| 3 EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | EPP*     | Amenazante      | R\$ 504.000,00    | 06/09/2017 15:01:44:407 |
| 4 GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA             | ME*      | Desclassificado | R\$ 5.846.400,00  | 30/08/2017 08:26:30:428 |
| 5 IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA             | OE*      | Desclassificado | R\$ 7.190.000,00  | 30/08/2017 08:26:47:519 |
| 6 VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP          | EPP*     | Desclassificado | R\$ 12.828.800,00 | 30/08/2017 08:27:06:840 |
| 7 WLSF ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME  | OE*      | Desclassificado | R\$ 24.216.000,00 | 30/08/2017 08:27:20:694 |

Montante de 1 até 7 de 7 regional

\*Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | NO-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante         | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | Conseguiu a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                               |
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | A melhor proposta foi de R\$417.250,33, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                       |
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.                                                                                     |
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                          |
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 10 segundos(M) - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                      |
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 10 segundos(M).                                                                                                                                                         |
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | O valor máximo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$100,00 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                           |
| 30/08/2017 08:37:13:077 | SISTEMA              | valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$100,00.                                                                                                                                                                |
| 30/08/2017 08:39:57:308 | PREGOEIRO            | Bom dia senhores licitantes, meu nome é Danilo e serei o Pregoeiro desta sessão.                                                                                                                                                                           |
| 30/08/2017 08:44:15:210 | SISTEMA              | Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/08/2017 08:44:45:210 | SISTEMA              | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado, mas agora, o melhor valor oferecido foi de R\$416.230,00.                                                                                                                                                 |
| 30/08/2017 08:49:03:210 | SISTEMA              | Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                     |
| 30/08/2017 08:49:03:210 | SISTEMA              | Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 18 segundos.                                                                                                                                         |
| 30/08/2017 08:49:35:210 | SISTEMA              | A melhor proposta foi dada por JOSE CARLOS ROCHA ME no valor de R\$396.500,00.                                                                                                                                                                             |
| 30/08/2017 08:49:35:210 | SISTEMA              | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                      |
| 30/08/2017 08:51:16:209 | PREGOEIRO            | Senhores licitantes, damos continuidade no chat mensagens após finalizarmos todos os lances.                                                                                                                                                               |
| 30/08/2017 08:51:35:033 | SISTEMA              | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                           |
| 30/08/2017 08:52:16:354 | PREGOEIRO            | Senhor licitante arrematante, favor enviar proposta comercial bem como toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipulados em edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Grat.                                |
| 30/08/2017 08:56:02:726 | PREGOEIRO            | Documentação entregue tempestivamente. Sob análise.                                                                                                                                                                                                        |
| 30/08/2017 08:56:30:975 | JOSE CARLOS ROCHA ME | Sr. Pregoeiro, PROPOSTA DE PREÇOS e documentos de HABILITAÇÃO devidamente enviados. Favor Acurar recebimento.                                                                                                                                              |
| 30/08/2017 12:48:24:102 | PREGOEIRO            | Senhores licitantes, esta sessão está SUSPENSA e será retomada dia 05 de setembro de 2017 às 08:00 horas (horário de Brasília). Grat.                                                                                                                      |
| 05/09/2017 08:00:12:518 | PREGOEIRO            | Bom dia senhores licitantes, estamos retomando a sessão.                                                                                                                                                                                                   |
| 05/09/2017 14:03:56:948 | PREGOEIRO            | Senhores licitantes, esta sessão está SUSPENSA e será retomada dia 06 de setembro de 2017 às 08:00 horas (horário de Brasília). Grat.                                                                                                                      |
| 06/09/2017 09:00:24:015 | PREGOEIRO            | Bom dia senhores licitantes, estamos retomando a sessão.                                                                                                                                                                                                   |
| 06/09/2017 09:01:42:803 | PREGOEIRO            | Senhores licitantes, algumas considerações merecem ser feitas acerca das SUSPENSÕES da sessão. É de se fazer necessárias para que esta Comissão juntamente com o Tribunal e os órgãos técnicos analisem de forma minuciosa a proposta, bem como toda a ... |
| 06/09/2017 09:02:16:347 | PREGOEIRO            | ... documentação de habilitação, com o fim de verificar se as licitantes arrematantes seguiram a regra e disposto na peça editalícia. Tudo pela compreensão de todos.                                                                                      |
| 06/09/2017 12:00:23:694 | PREGOEIRO            | Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante JOSE CARLOS ROCHA ME por não cumprir o disposto no item 8.12 do edital (...). Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia, reprográfica, autenticada por tabelão de notas.        |



06/09/2017

www.licitacoes-e.com.br

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CÂMARA MUNICIPAL

R. 561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

540

CONFERE COM ORIGINAL

| Data e hora do registro | Participante                               |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 06/09/2017 12:00:36.371 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:02:54.140 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:01:58.958 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:18:24.291 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 06/09/2017 12:20:03.435 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 06/09/2017 12:21:12.216 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 12:25:05.444 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 12:27:08.716 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:30:08.799 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 12:30:08.032 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:30:54.725 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:31:22.424 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 12:33:03.574 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 12:33:38.955 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:36:49.232 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:41:06.934 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 12:44:29.690 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 12:51:12.695 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 12:58:49.792 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 13:00:23.732 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 06/09/2017 13:08:18.810 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 13:07:33.971 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 13:10:57.816 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 13:11:42.537 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 13:13:02.959 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 13:21:23.447 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 06/09/2017 13:23:01.998 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 13:23:33.558 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 13:25:13.524 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 06/09/2017 15:01:20.807 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 15:02:07.220 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 15:05:58.847 | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 06/09/2017 15:15:14.160 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 15:23:45.080 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 06/09/2017 15:26:50.129 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 06/09/2017 15:27:45.861 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 16:04:09.378 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 16:10:14.503 | PREGOEIRO                                  |
| 06/09/2017 16:18:34.905 | PREGOEIRO                                  |

...ou por servidor da Administração, desde que contendo(s) com(s) original, ou pelo(s) interessado(s) em  
impressão oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o envio das propostas,  
via fax-símile (fax) ou e-mail.

Além disso, o licitante deixou de cumprir as disposições no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 sobre o envio de  
documentos. Sendo vejamos: 8.1.3 [...] DEVERÁ O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR  
ENVIAR O SEQUINTE [...] ]

Senhor licitante arrematante, favor enviar proposta comercial bem como toda a documentação de  
habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipulados em edital, sob pena de  
DESCLASSIFICAÇÃO. Grato.

Documentação e Proposta do lote 1 enviados.

Sr Pregoeiro por favor acusar recebimento.

SR. PREGOEIRO, MANIFESTAMOS INTERESSE EM RECURSAR SOB FUNDAMENTOS DE NOSSA  
INABILITAÇÃO.

SR. PREGOEIRO, DECISÃO DESCABIDA, TAL DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL A SER ENCAMINHADA  
PARA A SEDE, SO DE DIARIA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO E MAIS, A DOC. JA ESTA  
AUTENTICADA, INDIAMOS RECURSAR, SEM COMO TAL RECURSO SERA PROTOCOLADO NO TOE-  
AL E MP-AL.

Sr Licitante arrematante, proposta e documentação entregues tempestivamente. Sob análise.

OS FUNDAMENTOS QUE AMPARAM A DECISÃO CONTIDOS NOS ITENS 8.1.2 e 8.1.5 PODERÃO SER  
OBSERVADOS PELO PREGOEIRO POR FORÇA DO ITEM 8.2 e 8.3.

Sr. Licitante JOSE CARLOS ROCHA ME, o edital em seu item 8.12 é claro quanto ao envio das  
documentações originais, não sendo necessário solicitação do pregoeiro. Leia com atenção o aludido  
item.

Quanto a recorrer, é um direito que lhe é facultado no momento oportuno.

SR. PREGOEIRO TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA JÁ ESTÁ AUTENTICADA. VERIFIQUE POR  
GENTILEZA!

OS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ITENS 8.1.2 e 8.1.5 PODERÃO SER CONSULTADOS PELO  
PREGOEIRO, E MAIS, NÃO FAZEM PARTE DO ROL TAXATIVO DO ART. 25 A 31 DA LEI 8.663/93.

8.1.3 [...] DEVERÁ O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ENVIAR O SEQUINTE [...] ] O  
edital não fala em momento algum que a responsabilidade pela consulta dos catálogos e certificações estará  
adão do pregoeiro.

Senhor licitante arrematante, prazo para envio de documentação encerrado. Faremos a análise.

SR. PREGOEIRO VEJA COM ATENÇÃO O ITEM 8.1 "Como condição prévia ao exame da documentação  
de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o PREGOEIRO  
VERIFICARÁ o eventual descumprimento das condições"

Sr. Licitante JOSE CARLOS ROCHA ME, o item é claro quanto a obrigatoriedade do envio das certidões e  
das constituições. Ressalta que o edital não foi impugnado, e portanto, deverá ser seguido a rigor.

OK SR. PREGOEIRO, AS MEDIDAS QUE SE FAZEM NECESSARIAS SERÃO TOMADAS. GRATO!

Bom! Frisar que no LOTE 3, a situação do Lote era do "arrematado" e logo passou a ficar "Adjudicado" sem  
ao menos ser "declaração vencedor" e sair campo próprio para as demais...

Licitantes manifestarem em RECURSAR sobre a habilitação. É sabido por lei e pelo PORTAL, que as deve  
respeitar tais procedimentos, em atendimento ao devido processo legal.

Sr. Licitante JOSE CARLOS ROCHA ME, consulte o histórico do lote 3 que verá que todas as licenças foram  
seguidas a rigor, bem como os prazos para manifestação de intenção de recurso foram todos respeitados.

Ademais, todos os atos estão registrados em sistema e consequentemente na ATA. Lembrem ainda do Sr.  
JOSE CARLOS ROCHA ME, que as insinuações que V.S.ª está fazendo, são levianas e infundadas.

Ressalta que não serão permitidas sob hipótese alguma esse tipo de INSINUAÇÃO. Ressalta ainda, que  
não me limitarei em tomar as medidas judiciais cabíveis contra qualquer licitante que faça qualquer tipo de  
insinuação caluniosa contra minha pessoa.

No mais, gostaria de lembrar que desleixo a servidor público no exercício de sua função é crime, conforme  
disposto no Art. 311 do CP.

Esta comissão não pode ser responsabilizada pela incapacidade dos licitantes em fazer a leitura correta  
do edital. Como já foi dito, a peça Editaliza não sofreu qualquer impugnação e deverá ser seguida a risca.

QUANTO A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA JENILDA GOMES LIMA ME, AINDA ESTÁ  
EM ANÁLISE?

Sim Sr. Licitante JENILDA GOMES LIMA - ME, sob análise.

Ressalta que documentações enviadas fora do prazo não serão aceitas.

Sr. pregoeiro, as empresas mandaram a documentação completa e dentro do prazo? Quanto aos itens  
8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 foram seguidos?

Comunico a DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante JENILDA GOMES LIMA - ME por não cumprir as disposições  
no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 sobre o envio da peça editaliza.

Senhor licitante arrematante, favor enviar proposta comercial bem como toda a documentação de  
habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipulados em edital, sob pena de  
DESCLASSIFICAÇÃO. Grato.

A EMPRESA JENILDA GOMES LIMA ME MANIFESTA INTERESSE EM RECURSAR POR SUA  
DESCLASSIFICAÇÃO NESTE LOTE

Senhor licitante, no momento oportuno o senhor poderá manifestar sua intenção em recorrer da decisão.  
Antes não foi declarado vencedor neste lote.

Proposta e documentação enviada senhor pregoeiro. Documentação original já entregue desde a última  
sesta-feira.

Representante da empresa está na cidade para entregar a proposta original adequada.

Sr. Licitante arrematante, proposta e documentação entregues tempestivamente. Sob análise.

Documentação apta para adjudicação e entregue tempestivamente. Valor dentro do estimado pela  
Administração Pública. Está aberta o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de  
impugnação de recurso.

O artigo 26 do Decreto nº 4.500/04, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, estabelece que  
"devidamente o vencedor ou qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, na forma IMEDIATA e  
MOTIVADA, em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA,

manifestar sua intenção de recorrer.



06/09/2017

www.licitacoes-e.com.br

Mensagem

Data e hora do registro

Participante

06/09/2017 16:18:55:378

PREGOEIRO

O artigo 29 do Decreto 8.450/05, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, estabelece que "declarado o vencedor, qualquer agente poderá, durante a sessão pública, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA...

Documentação em conformidade com edital. Após para adjudicação. Não houve manifestação de intenção de recurso.

Mostrando de 1 até 50 de 58 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso (chat) outras

## Lista de lances

|    | Data/Hora Lance         |     | Lance             | Nome do fornecedor                         |
|----|-------------------------|-----|-------------------|--------------------------------------------|
| 1  | 26/08/2017 22:18:27.132 | --- | R\$ 505.219,20    | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 2  | 26/08/2017 17:23:53.190 | --- | R\$ 10.966.240,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 3  | 26/08/2017 17:56:19.577 | --- | R\$ 417.233,33    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 4  | 30/08/2017 09:39:25.737 | --- | R\$ 505.219,20    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 5  | 30/08/2017 08:41:28.462 | --- | R\$ 505.100,00    | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 6  | 30/08/2017 08:44:37.154 | --- | R\$ 416.230,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 7  | 30/08/2017 08:44:45.097 | --- | R\$ 504.000,00    | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 8  | 30/08/2017 08:45:09.615 | --- | R\$ 416.130,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 9  | 30/08/2017 08:45:21.577 | --- | R\$ 415.800,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 10 | 30/08/2017 08:45:48.662 | --- | R\$ 415.700,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 11 | 30/08/2017 08:46:06.234 | --- | R\$ 414.800,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 12 | 30/08/2017 08:46:31.728 | --- | R\$ 413.500,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 13 | 30/08/2017 08:46:33.168 | --- | R\$ 414.700,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 14 | 30/08/2017 08:46:45.501 | --- | R\$ 412.280,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 15 | 22/08/2017 08:46:50.093 | --- | R\$ 413.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 16 | 30/08/2017 08:47:02.813 | --- | R\$ 412.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 17 | 30/08/2017 08:47:14.512 | --- | R\$ 411.800,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 18 | 30/08/2017 08:47:29.832 | --- | R\$ 410.250,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 19 | 30/08/2017 08:47:33.150 | --- | R\$ 411.500,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 20 | 30/08/2017 08:47:43.847 | --- | R\$ 409.100,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 21 | 30/08/2017 08:48:02.663 | --- | R\$ 407.899,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 22 | 28/07/2017 08:48:07.702 | --- | R\$ 408.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 23 | 30/08/2017 08:48:23.088 | --- | R\$ 400.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 24 | 30/08/2017 08:48:36.003 | --- | R\$ 396.500,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 25 | 30/08/2017 08:48:49.766 | --- | R\$ 397.450,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 26 | 30/08/2017 08:49:02.096 | --- | R\$ 386.500,00    | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |

Mostrando de 1 até 26 de 28 registros

Importante: a coluna "I" indica se não conformidade detectada em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 06/09/2017 15:01:45:024 - Arrematado         |
| Data/Hora  | 06/09/2017 16:04:38:558 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 08/09/2017 16:19:51:256 - Adjudicado         |
| Fornecedor | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP   |
| Contratado | R\$ 504.000,00                               |

## Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 18/01/2017-08:26:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fornecedor | GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação | Comunicação de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preço, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem fornecer qualquer tipo de identificação, enviar em anexo ao sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além dos valores unitários, valores mensais e valores totais. |

## Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 30/08/2017-08:27:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fornecedor | WASP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação | Comunicação de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender a disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preço, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem fornecer qualquer tipo de identificação, enviar em anexo ao sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além dos valores unitários, valores mensais e valores totais. |

CONFERE COM ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL

Fis. 541



**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 30/08/2017-08:27:04

Fornecedor: VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 30/08/2017-08:28:47

Fornecedor: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 06/09/2017-12:01:32

Fornecedor: JOSÉ CARLOS ROCHA ME

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante JOSÉ CARLOS ROCHA ME por não cumprir o disposto no item 5.12 do edital. [...] Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferência com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, sob encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail. Além disso, o licitante deixou de cumprir o disposto no item 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 todos da peça editalícia. Sendo vejamos: 5.1. [...] DEVERÁ O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ENVIAR O SEGUINTE [...] ]

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 06/09/2017-15:51:44

Fornecedor: JENILDA GOMES LIMA - ME

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante JENILDA GOMES LIMA - ME por não cumprir o disposto no item 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 todos da peça editalícia.

CONFERE COM ORIGINAL



## Licitação [nº 685396] e Lote [nº 2]

Responsável

RODRIGO RAMOS PEREIRA

Pregoeiro

DANILO CAVALCANTE MELLO

Apoio

DIVALDO VIEIRA CABRAL



## Lista de fornecedores

| Participante                                 | Segmento | Situação        | Lance            | Data/hora lance         |
|----------------------------------------------|----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 1 JENILDA GOMES LIMA - ME                    | ME*      | Desclassificado | R\$ 89.700,00    | 06/09/2017 12:03:35:629 |
| 2 YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA         | ME*      | Desclassificado | R\$ 115.200,00   | 06/09/2017 15:03:48:440 |
| 3 EQUILIBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP | EPP*     | Ancoramento     | R\$ 115.300,00   | 06/09/2017 15:03:48:440 |
| 4 JOSE CARLOS RIOSA ME                       | ME*      | Classificado    | R\$ 115.550,00   | 30/08/2017 08:58:27:385 |
| 5 GOMES & RIOSA TRANSPORTES LTDA             | ME*      | Desclassificado | R\$ 2.044.500,00 | 30/08/2017 08:29:00:579 |
| 6 VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP          | EPP*     | Desclassificado | R\$ 2.311.200,00 | 30/08/2017 08:30:33:424 |
| 7 AMORIM & AMORIM LTDA EPP                   | EPP*     | Desclassificado | R\$ 2.800.000,00 | 30/08/2017 08:31:43:965 |
| 8 IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA             | OE*      | Desclassificado | R\$ 3.200.400,00 | 30/08/2017 08:31:54:315 |
| 9 WALSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME | OE*      | Desclassificado | R\$ 5.412.600,00 | 30/08/2017 08:32:15:652 |

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente contratado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | EPP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora da mensagem | Participante            | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | A melhor proposta foi de R\$89.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandada o preenchimento da CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | O tempo mínimo entre lances de próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 10 segundos(s), quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 10 segundos(s).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | O valor mínimo entre lances de próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$100,00 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$100,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Atenção: encerramento licitante da fase inicial de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor ofertado foi de R\$89.700,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 05 segundos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | A menor proposta foi dada por JENILDA GOMES LIMA - ME no valor de R\$89.700,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Srs. licitantes, deixamos encaminhada a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lances. Obrigado.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30/08/2017 08:52:09:412 | SISTEMA                 | Senhor licitante ancoramento, favor enviar proposta comercial bem como toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipulados em edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Grato.                                                                                                                                                                                        |
| 30/08/2017 10:11:45:404 | JENILDA GOMES LIMA - ME | PROPOSTA E HABILITAÇÃO ENVIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/08/2017 10:13:54:132 | PREGOEIRO               | Documentação entregue tempestivamente. Sob análise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30/08/2017 10:14:03:723 | JENILDA GOMES LIMA - ME | SR PREGOEIRO FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/08/2017 12:48:43:798 | PREGOEIRO               | Senhores licitantes, esta sessão está SUSPensa e será retomada dia 05 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília). Grato.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 06/09/2017 08:00:33:786 | PREGOEIRO               | Bom dia senhores licitantes, estamos retomando a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06/09/2017 10:15:16:446 | JENILDA GOMES LIMA - ME | Bom dia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06/09/2017 15:04:10:774 | PREGOEIRO               | Senhores licitantes, esta sessão está SUSPensa e será retomada dia 06 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília). Grato.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 06/09/2017 08:00:35:230 | PREGOEIRO               | Bom dia senhores licitantes, estamos retomando a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06/09/2017 09:02:42:395 | PREGOEIRO               | Senhores licitantes, algumas considerações deverão ser feitas acerca das SUSPENSÕES da sessão. Elas se fazem necessárias pois que esta Comissão juntamente com a jurídica e os órgãos técnicos analisem de forma minuciosa a proposta, bem como toda a documentação de habilitação, com o fim de verificar se os licitantes ancoramentos seguem o Edital e depois na fase inicial. Grato pela compreensão de todos. |
| 06/09/2017 09:02:01:295 | PREGOEIRO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



06/09/2017

www.litacoes-e.com.br

Mensagem

Data e hora do registro Participante

06/09/2017 12:02:29:146

PREGOEIRO

Comunicação a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante JENILDA GOMES LIMA - ME por não cumprir o disposto no item 8.1.2 do edital (...). Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de entrega reprográfica, autenticada por tabelião de notas.

06/09/2017 12:02:46:087

PREGOEIRO

... ou por servidor da Administração, desde que contendo(s) com o original, na autenticidade de impressa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para a entrega via fax-similê (fax) ou e-mail.

06/09/2017 12:02:56:252

PREGOEIRO

Além disso, o licitante deixou de cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 das peças editais. Sendo vejamos: 8.1. (...). DEVERÁ O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRA LUGAR ENVIAR O SEGUINTE (...).

06/09/2017 12:03:57:216

PREGOEIRO

Senhor licitante arrematante, favor enviar proposta comercial bem como toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipuladas em edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Grat.

06/09/2017 12:17:48:928

YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA

Bom tarde, documentação de proposta e habilitação enviada como solicitado.

06/09/2017 12:20:56:081

PREGOEIRO

Se licitante arrematante, proposta e documentação entregues tempestivamente. Sob análise.

06/09/2017 12:32:55:558

JENILDA GOMES LIMA - ME

A EMPRESA JENILDA GOMES LIMA ME MANIFESTA INTERESSE EM RECURSAR QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO.

06/09/2017 12:37:04:070

PREGOEIRO

Senhor licitante arrematante, prazo para envio de documentação encerrado. Faremos a análise.

06/09/2017 12:34:01:044

PREGOEIRO

Resultado que documentações enviadas fora do prazo não serão aceitas.

06/09/2017 13:26:27:155

EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Sr. pregoeiro, as empresas mandaram a documentação completa e dentro do prazo? Quanto aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 foram seguidos?

06/09/2017 15:02:44:335

PREGOEIRO

Comunicação a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA por não cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 das peças editais. Resultado que as referidas certidões foram enviadas, porém fora do prazo-prazado.

06/09/2017 15:03:12:144

PREGOEIRO

... em edital. Prazo para envio: 12:33:57h, enviada: 12:50h.

06/09/2017 15:05:26:295

PREGOEIRO

Senhor licitante arrematante, favor enviar proposta comercial bem como toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipuladas em edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Grat.

06/09/2017 15:09:20:237

YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA

a empresa ympactus locações vem manifesta e solicita prazo para recurso

06/09/2017 15:15:27:262

PREGOEIRO

Senhor licitante, no momento oportuno o senhor poderá manifestar sua intenção em recusar a decisão. Ainda não foi declarado vencedor nesta fase.

06/09/2017 15:23:58:771

EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Proposta e documentação enviada senhor pregoeiro. Documentação original já entregue desde a última sexta-feira.

06/09/2017 15:26:23:656

EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Representante da empresa está na cidade para entregar a proposta original adequada.

06/09/2017 15:26:02:850

PREGOEIRO

Se licitante arrematante, proposta e documentação entregues tempestivamente. Sob análise.

06/09/2017 16:04:45:949

PREGOEIRO

Documentação apta para adjudicação e entregue tempestivamente. Valor dentro do estipulado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.

06/09/2017 16:14:44:192

YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA

a empresa ympactus locações vem manifesta e solicita prazo para recurso

06/09/2017 16:17:10:911

PREGOEIRO

O artigo 26 do Decreto 8.450/05, que regulamentou o pregoeiro na sua forma eletrônica, estabelece que o vencedor, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

06/09/2017 16:10:27:018

PREGOEIRO

... manifestar sua intenção de recorrer.

06/09/2017 16:30:07:586

JOSE CARLOS ROCHA ME

A empresa JOSE CARLOS ROCHA - ME manifesta o interesse em recusar, sobre a decisão que HABILITA A EMPRESA ARREMATANTE.

06/09/2017 16:31:24:001

PREGOEIRO

Se licitante YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA, decido por não aceitar sua intenção em recorrer do resultado, uma vez que a pura e simples manifestação em sua intenção de recorrer não é suficiente para tal.

06/09/2017 16:31:46:523

PREGOEIRO

O art. 26, §1º diz que "A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."

06/09/2017 16:31:38:497

PREGOEIRO

... vencedor.

06/09/2017 16:32:46:720

PREGOEIRO

Ante tudo exposto, informo que a documentação está em conformidade com edital. Apta para adjudicação.

06/09/2017 16:33:30:532

JOSE CARLOS ROCHA ME

Solicitamos a gentileza de nos enviar os documentos de habilitação de empresa arrematante para o e-mail: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com.

06/09/2017 16:34:08:341

PREGOEIRO

O art. 26, §1º diz que "A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."

Mostrando de 1 até 55 de 55 registros.

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | detal | outras

## Lista de lances

|    | Data/hora lance         |   | Lance            | Nome do fornecedor                         |
|----|-------------------------|---|------------------|--------------------------------------------|
| 1  | 25/08/2017 22:16:27:132 | — | R\$ 119.605,00   | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 2  | 29/08/2017 17:03:50:100 | — | R\$ 2.330.640,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 3  | 29/08/2017 17:58:19:577 | — | R\$ 80.700,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 4  | 29/08/2017 22:21:28:188 | — | R\$ 2.062.800,00 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |
| 5  | 30/08/2017 08:52:51:812 | — | R\$ 120.900,00   | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 6  | 30/08/2017 08:53:48:100 | — | R\$ 119.600,00   | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 7  | 30/08/2017 08:54:28:944 | — | R\$ 119.590,00   | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |
| 8  | 30/08/2017 08:54:43:552 | — | R\$ 119.400,00   | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 9  | 30/08/2017 08:54:43:972 | — | R\$ 118.500,00   | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 10 | 30/08/2017 08:55:31:954 | — | R\$ 119.380,00   | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |



06/09/2017

www.licitacoes-e.com.br



|    | Data/Hora lance         | Lance          | Nome do participante                       |
|----|-------------------------|----------------|--------------------------------------------|
| 11 | 30/08/2017 08:55:55.880 | R\$ 118.450,00 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |
| 12 | 30/08/2017 08:56:16.582 | R\$ 118.400,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 13 | 30/08/2017 08:56:49.380 | R\$ 118.350,00 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |
| 14 | 30/08/2017 08:56:58.178 | R\$ 118.300,00 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 15 | 30/08/2017 08:57:11.891 | R\$ 118.100,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 16 | 30/08/2017 08:57:20.949 | R\$ 117.900,00 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 17 | 30/08/2017 08:57:37.222 | R\$ 117.900,00 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 18 | 30/08/2017 08:57:42.279 | R\$ 117.320,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 19 | 30/08/2017 08:57:46.833 | R\$ 117.450,00 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |
| 20 | 30/08/2017 08:57:53.182 | R\$ 117.900,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 21 | 30/08/2017 08:58:00.835 | R\$ 117.200,00 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |
| 22 | 30/08/2017 08:58:04.047 | R\$ 118.500,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 23 | 30/08/2017 08:58:14.746 | R\$ 116.900,00 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 24 | 30/08/2017 08:58:26.000 | R\$ 116.900,00 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 25 | 30/08/2017 08:58:27.085 | R\$ 115.550,00 | JOSE CARLOS ROCHA ME                       |
| 26 | 30/08/2017 08:58:49.308 | R\$ 115.300,00 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 27 | 30/08/2017 08:58:55.494 | R\$ 115.300,00 | YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA         |

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Importante: a coluna "L" expõe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" a registro do lance está em conformidade.

**Histórico da análise das propostas e lances**

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 06/09/2017 15:03:45.925 - Anulado            |
| Data/Hora  | 06/09/2017 16:05:27.570 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 06/09/2017 16:34:39.395 - Adjudicado         |
| Fornecedor | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP   |
| Contratado | R\$ 115.300,00                               |

**Fornecedor desclassificado**

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 30/08/2017-08:29:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fornecedor | GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação | Comunicação a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: "Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preço, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais." |

**Fornecedor desclassificado**

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 30/08/2017-08:52:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fornecedor | VLEP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação | Comunicação a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: "Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preço, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais." |

**Fornecedor desclassificado**

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 30/08/2017 08:30:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fornecedor | VIA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observação | Comunicação a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: "Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preço, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais." |

**Fornecedor desclassificado**

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 30/08/2017-08:31:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fornecedor | IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação | Comunicação a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital: "Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preço, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais." |

**Fornecedor desclassificado**





06/09/2017

www.tificacoes-e.com.br

Data/Hora: 30/08/2017 08:31:42  
 Fornecedor: AMORIM & AMORIM LTDA EPP  
 Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 8.1.3 do edital. ... Até o horário previsto para o encaminhamento da proposta de Prorrogação, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em arquivo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 08/08/2017 15:03:48  
 Fornecedor: YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA  
 Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA por não cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 todos da peça editalícia. Ressalto que as referidas certidões foram enviadas, porém fora do prazo previsto em edital. Prazo para envio: 12:02:57h; enviada: 12:58h.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 06/09/2017 12:03:36  
 Fornecedor: JENILDA GOMES LIMA - ME  
 Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante JENILDA GOMES LIMA - ME por não cumprir o disposto no item 8.12 do edital. [...] Posteriormente, serão recebidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail. Além disso, o licitante deixou de cumprir o disposto no item 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 todos da peça editalícia. Sendo vejamos: 8.1 [...] DEVERÁ O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ENVIAR O SEGUINTE [...]

CONFERE COM ORIGINAL





## Licitação [nº 685396] e Lote [nº 3]

Responsible

RODRIGO RAMOS PEREIRA

Pregoeiro

DANILO CAVALCANTE MELO

Apoio

EDUARDO VIEIRA CABRAL

CONFERE COM ORIGINAL

## Lista de fornecedores

| Participante                                  | Segmento | Situação        | Lance            | Data/Hora lance         |
|-----------------------------------------------|----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 1. EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | EPP*     | Arematante      | R\$ 58.212,00    | 30/08/2017 09:37:18.078 |
| 2. JENILDA GOMES LIMA - ME                    | ME*      | Classificado    | R\$ 64.900,00    | 30/08/2017 09:31:54.997 |
| 3. JOSE CARLOS ROCHA ME                       | ME*      | Classificado    | R\$ 64.999,99    | 30/08/2017 09:31:30.996 |
| 4. YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         | ME*      | Classificado    | R\$ 71.400,00    | 30/08/2017 09:17:29.631 |
| 5. GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA             | ME*      | Desclassificado | R\$ 1.288.000,00 | 30/08/2017 08:30:50.233 |
| 6. VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP          | EPP*     | Desclassificado | R\$ 1.485.000,00 | 30/08/2017 08:34:04.036 |
| 7. AMORIM & AMORIM LTDA EPP                   | EPP*     | Desclassificado | R\$ 1.700.000,00 | 30/08/2017 08:34:24.970 |
| 8. IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA             | DE*      | Desclassificado | R\$ 1.836.000,00 | 30/08/2017 08:34:41.562 |
| 9. WLSP ENGENHARIA E INCORPORACÕES LTDA - ME  | DE*      | Desclassificado | R\$ 8.840.000,00 | 30/08/2017 08:34:58.912 |

Mensagem de 1 até 6 de 6 registros

\*Tipo de segmento destacado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de empresas: UE-Outras Empresas; ME-Alma Empresa; COOP-Cooperativa; NQ-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante                               | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | O tempo máximo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 10 segundos, - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | Conteúdo e disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | A melhor proposta foi de R\$58.212,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTURA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | O tempo máximo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 10 segundos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$100,00 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 30/08/2017 09:04:55:691 | SISTEMA                                    | valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$100,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30/08/2017 09:06:08:854 | SISTEMA                                    | Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/08/2017 09:06:38:554 | SISTEMA                                    | O tempo normal da disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$58.212,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/08/2017 09:32:24:854 | SISTEMA                                    | Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 30/08/2017 09:32:24:854 | SISTEMA                                    | Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 25 minutos e 46 segundos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/08/2017 09:32:24:854 | SISTEMA                                    | A menor proposta foi dada por EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP no valor de R\$58.212,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/08/2017 09:32:24:854 | SISTEMA                                    | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 30/08/2017 09:32:18:378 | SISTEMA                                    | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 30/08/2017 09:52:44:069 | PREGOEIRO                                  | Senhor licitante arrematante, favor enviar proposta comercial bem como toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipulados em edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Grat.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/08/2017 10:10:02:282 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP | Senhor Pregoeiro, documentação enviada, favor acusar recebimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/08/2017 10:16:26:348 | PREGOEIRO                                  | Documentação entregue temporariamente. Sob análise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30/08/2017 12:48:30:397 | PREGOEIRO                                  | Senhores licitantes, esta sessão está SUSPENSA e será retomada dia 05 de setembro de 2017 às 08:00 horas (horário de Brasília). Grato.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05/09/2017 08:00:46:578 | PREGOEIRO                                  | Bom dia senhores licitantes, estamos retomando a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 05/09/2017 15:04:29:674 | PREGOEIRO                                  | Senhores licitantes, esta sessão está SUSPENSA e será retomada dia 06 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília). Grato.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05/09/2017 03:00:49:742 | PREGOEIRO                                  | Bom dia senhores licitantes, estamos retomando a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 05/09/2017 10:03:32:081 | PREGOEIRO                                  | Senhores licitantes, algumas considerações merecem ser feitas acerca das SUSPENSÕES da sessão. Elas se fazem necessárias para que esta Comissão juntamente com o jurídico e as demais técnicas analisem de forma minuciosa a proposta, bem como toda a documentação de habilitação, com o intuito de verificar se os licitantes arrematantes seguem a regra o disposto na peça editalícia. Grato pela compreensão de todos. |
| 06/09/2017 09:03:47:565 | PREGOEIRO                                  | Bom dia Sr. Pregoeiro, Entendo o zelo da Comissão, mas gostaria de solicitar uma maior rapidez na análise, pois desde então tenho um representante na cidade para acompanhar a licitação e resolver qualquer situação que possa existir. Obrigada.                                                                                                                                                                          |
| 06/09/2017 09:09:18:338 | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



06/09/2017

www.licitacoes-e.com.br

Mensagem

Data e hora do registro  
06/09/2017 08:12:57:157  
Participante  
FREGOIRO

06/09/2017 08:13:47:021  
FREGOIRO

06/09/2017 12:04:32:637  
FREGOIRO

06/09/2017 12:16:24:203  
FREGOIRO

Seu valor: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, ofereceu a proposta de R\$ 58.219,00 para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Câmara Municipal de São Paulo, e uma opção sua, já que não se fez.

essa exigência em edital, e todas as declarações serão colocadas aqui no chat em resposta da pergunta.

Documentação para a adjudicação: a entrega temporária, valor de R\$ 2.000,00, a ser entregue no prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de recurso.

Documentação em conformidade com edital. Após para adjudicação, não houve manifestação de intenção de recurso.



Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | chate | outras

## Lista de lances

|    | Data/hora lance         | Lance            | Nome do fornecedor                         |
|----|-------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| 1  | 28/08/2017 22:18:27:132 | R\$ 58.219,00    | EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP |
| 2  | 28/08/2017 17:33:53:190 | R\$ 1.886.040,00 | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 3  | 28/08/2017 17:38:16:577 | R\$ 82.200,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 4  | 28/08/2017 23:21:38:146 | R\$ 1.551.800,00 | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 5  | 30/08/2017 09:05:51:254 | R\$ 82.100,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 6  | 30/08/2017 09:05:30:280 | R\$ 82.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 7  | 30/08/2017 09:07:02:938 | R\$ 81.900,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 8  | 30/08/2017 09:07:29:429 | R\$ 81.800,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 9  | 30/08/2017 09:07:30:395 | R\$ 80.500,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 10 | 30/08/2017 09:07:57:483 | R\$ 79.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 11 | 30/08/2017 09:08:11:708 | R\$ 78.500,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 12 | 30/08/2017 09:08:30:344 | R\$ 78.450,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 13 | 30/08/2017 09:08:36:165 | R\$ 78.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 14 | 30/08/2017 09:08:43:000 | R\$ 77.500,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 15 | 06/09/2017 09:09:55:521 | R\$ 76.450,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 16 | 30/08/2017 09:09:55:956 | R\$ 76.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 17 | 30/08/2017 09:09:55:981 | R\$ 75.999,99    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 18 | 30/08/2017 09:09:55:982 | R\$ 75.500,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 19 | 30/08/2017 09:10:16:176 | R\$ 75.490,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 20 | 30/08/2017 09:10:58:803 | R\$ 75.380,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 21 | 30/08/2017 09:10:57:783 | R\$ 75.250,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 22 | 30/08/2017 09:11:22:065 | R\$ 75.100,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 23 | 30/08/2017 09:11:45:487 | R\$ 75.090,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 24 | 30/08/2017 09:12:13:018 | R\$ 75.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 25 | 30/08/2017 09:12:29:856 | R\$ 74.990,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 26 | 30/08/2017 09:13:57:698 | R\$ 74.800,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 27 | 30/08/2017 09:13:10:738 | R\$ 74.550,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 28 | 30/08/2017 09:13:21:874 | R\$ 74.750,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 29 | 30/08/2017 09:13:22:904 | R\$ 74.780,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 30 | 30/08/2017 09:13:35:363 | R\$ 74.500,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 31 | 20/08/2017 09:13:45:686 | R\$ 74.220,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 32 | 30/08/2017 09:13:55:851 | R\$ 74.210,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 33 | 30/08/2017 09:14:08:955 | R\$ 74.180,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 34 | 30/08/2017 09:14:19:039 | R\$ 74.090,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 35 | 30/08/2017 09:14:27:902 | R\$ 74.060,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 36 | 30/08/2017 09:14:31:273 | R\$ 73.990,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 37 | 30/08/2017 09:14:36:002 | R\$ 74.000,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 38 | 30/08/2017 09:14:43:584 | R\$ 73.890,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 39 | 30/08/2017 09:14:49:086 | R\$ 73.800,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 40 | 30/08/2017 09:15:00:584 | R\$ 73.800,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 41 | 30/08/2017 09:15:00:745 | R\$ 73.790,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 42 | 30/08/2017 09:15:10:612 | R\$ 72.890,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 43 | 30/08/2017 09:15:22:045 | R\$ 72.800,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 44 | 30/08/2017 09:15:33:185 | R\$ 72.800,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 45 | 11/09/2017 09:15:39:386 | R\$ 72.800,00    | IMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA         |
| 46 | 30/08/2017 09:15:50:772 | R\$ 72.590,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 47 | 30/08/2017 09:16:06:488 | R\$ 72.400,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |
| 48 | 30/08/2017 09:16:17:863 | R\$ 72.350,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 49 | 30/08/2017 09:16:33:017 | R\$ 72.100,00    | JOSÉ CARLOS ROCHA ME                       |
| 50 | 30/08/2017 09:16:36:096 | R\$ 72.200,00    | JENILDA GOMES LIMA - ME                    |







06/09/2017

www.brasilia.df.gov.br

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 30/08/2017-08:14:03

Fornecedor: VALSP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 30/08/2017-08:14:04

Fornecedor: VALLOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 30/08/2017-08:14:11

Fornecedor: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora: 30/08/2017-08:14:24

Fornecedor: AMORBI &amp; AMORIM LTDA EPP

Observação: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por não atender o disposto no item 5.6.3 do edital. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, deverá o licitante, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários, valores mensais e valores totais.

CONFERE COM ORIGINAL



inaugurações, festividades e demais eventos a ser realizados pela Prefeitura de Poço das Trincheiras. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura de Poço das Trincheiras no horário de 8:00 às 12:00.

**BRUNO TELES VANDERLEI**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Bruno Teles Vanderlei  
Código Identificador:41EBA8C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2017**

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2017, CONTRATO ADM. Ref. Adesão Ata RP Nº 005/2017 - Prefeitura de Campestre/AL. Valor anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria e execução contábil, para atender as necessidades da Administração Municipal - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 13.629.346/0001-91; CONTRATADA: empresa L O CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 13.371.536/0001-65. VIGÊNCIA: 12 meses. Data de Assinatura: 09/06/2017. Signatários: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Luiz Gustavo dos Santos.

Publicado por:  
Sinfônio Deogenes Saldanha Pacheco  
Código Identificador:78F9E99B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

Tomada de Preços nº 07/2017  
Comunicamos o adiamento da abertura da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 24/08/17, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma ponte sobre o Riacho Mocambique, no Município de São José da Tapera - AL. Fica determinada a abertura do certame para o dia 14/09/2017, às 9 horas.

São José da Tapera, 06 de setembro de 2017.

**DANILO CAVALCANTE MELO**  
Presidente CPL

Publicado por:  
Danilo Cavalcante Melo  
Código Identificador:6DD7308A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017** PROCESSO Nº 016.019.020817  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL.**  
**PROPOSTA VENCEDORA**  
Empresa: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 03.134.535/0001-43  
Lote: 01  
Valor global de R\$ 6.048.000,00 (seis milhões e quarenta e oito mil reais)

Lote: 02  
Valor global de R\$ 1.383.600,00 (um milhão trezentos e três mil e seiscentos reais)  
Lote: 03  
Valor global de R\$ 698.544,00 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.130.144,00 (oito milhões cento e trinta mil cento e quarenta e quatro reais).**

São José da Tapera/AL, 06 de setembro de 2017.

**DANILO CAVALCANTE MELO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Danilo Cavalcante Melo  
Código Identificador:3C9BADD6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 007/2017**

**OBJETO:** Obras de Engenharia - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL. **TORNA PÚBLICO** e informa as licitantes e aos interessados em geral que no dia 11 de Setembro de 2017 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, haverá o julgamento da proposta (envelope nº 02) das empresas habilitadas na primeira fase deste certame, da CONCORRÊNCIA Nº 001/2017. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Luiz do Quitunde/AL, 06 de setembro de 2017.

**IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE**  
Presidente

Publicado por:  
Iago Santos Lins de Albuquerque  
Código Identificador:AFD729B2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

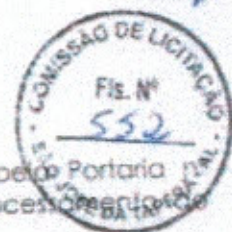
Extrato de Ata de Registro de Preços  
Pregão - SRP nº 06/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.  
Ata de Registro de Preços nº 12/2017  
Detentora: Alfredo Lucio Alves Rodrigues ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 01.488.255/0001-08, - Nº de itens Ganhos: 01, 10, 11, 12, 17, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 35, 36, 37 e 38.  
Ata de Registro de Preços nº 13/2017  
Detentora: Maria S da Silva Mercadinho EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 06.024.682/0001-59, - Nº de itens Ganhos: 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34 e 39.  
Ata de Registro de Preços nº 14/2017  
Detentora: José Helmi Vieira Lima ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 13.212.027/0001-90, - Nº de itens Ganhos: 07, 08, 09 e 16 Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira, 14 de julho de 2017.

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS**  
Prefeita

CONFERE COM ORIGINAL





## RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e os respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria 128/2017-GP, de 09/05/2017 apresenta o relatório dos atos relativos ao processo de licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017.

**I - DO OBJETO:** Registro de preços para eventual locação de veículos automotivos, leves, pesados e máquinas, destinados a manutenção das atividades do Município de São José da Tapera - AL.

**II - DA DIVULGAÇÃO:** A licitação foi amplamente divulgada em conformidade com as disposições legais, sendo veiculada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera - AL, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e em jornal de grande circulação, aos dezoito dias do mês de agosto do corrente ano.

**III - DA SESSÃO PÚBLICA:** Conforme Ata, a sessão foi aberta no dia trinta de agosto de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta e sete minutos.

Proponentes participantes:

| Proponentes                                                          |
|----------------------------------------------------------------------|
| AMORIM & AMORIM LTDA EPP<br>CNPJ: 70.012.612/0001-80                 |
| EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP<br>CNPJ: 03.134.535/0001-43 |
| GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA<br>CNPJ: 20.548.612/0001-20           |
| IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 04.750.478/0001-90           |
| JENILDA GOMES LIMA ME<br>CNPJ: 03.194.877/0001-59                    |
| JOSÉ CARLOS ROCHA ME<br>CNPJ: 04.189.240/0001-37                     |
| VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP<br>CNPJ: 10.526.532/0001-10          |
| WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA ME<br>CNPJ: 12.900.846/0001-67   |
| YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA<br>CNPJ: 19.258.135/0001-80       |

**IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Foi vencedora a empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43, estabelecida à Rua Expedicionário Brasileiro, 1695 - Cavaco - Arapiraca - AL, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 com o valor global da proposta de R\$ 8.130.144,00 (Oito Milhões, Cento e Trinta Mil, Cento e Quarenta e Quatro Centavos).

Lote 01: R\$ 6.048.000,00 (Seis Milhões e Quarenta e Oito Mil Reais).

Lote 02: R\$ 1.383.600,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Lote 03: R\$ 698.544,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

**V - DA HABILITAÇÃO:** Procedido o exame da documentação e cumpridas todas as formalidades, conforme o Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio analisaram os documentos de habilitação da empresa vencedora do certame. Foi habilitada a empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43.

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 564

VI - **DOS RECURSOS:** Os representantes das empresas declararam a intenção de não interpor recurso administrativo.

VII - **DA CONCLUSÃO:** Considerando o que consta dos autos e cumpridas todas as formalidades, o Pregoeiro e a equipe de apoio concluíram este relatório considerando a empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43 vencedora do certame.

Isto posto, enviamos os autos do procedimento licitatório para análise e parecer jurídico sobre a fase externa do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017.

São José da Tapera - AL, 08 de setembro de 2017.

1- Pregoeiro: Danilo Cavalcante Melo

Equipe de apoio:

Lauren Vilela  
Edvaldo Vieira Cabral



CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 016.019.020817

Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017

**PARECER**

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para eventual locação de veículos automotivos, leves, pesados e máquinas, destinados a manutenção das atividades do Município de São José da Tapera - AL.

Encerrado o certame, o Sr. Pregoeiro elevou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo a homologação do resultado, com a consequente adjudicação do objeto da licitação à empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.134.535/0001-43, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Em seguida foram estes encaminhados à Procuradoria Municipal para análise do processo licitatório, o que passa a fazer doravante.

Com efeito, em conformidade no art. 7º, da Lei nº 8.666/93, foram juntados aos autos o Termo de Referência para a prestação de serviço de locação de veículos automotivos, leves, pesados e máquinas a serem prestados, além de existirem nos autos estimativa de preços, que embasaram a mensuração devida do ajuste.

Foi devidamente justificada a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente exercício, como também o ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. nº 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foram anexadas a minuta do ato convocatório para licitação, bem como a minuta contratual Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017 as quais restaram devidamente aprovadas por esta Procuradoria Jurídica, conforme estabelece o art. nº 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017, tipo menor preço por lote, juntamente com as cópias da publicação do edital resumido no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e em jornal de grande circulação. As publicações exigidas na lei foram feitas com antecedência mínima de 8 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. nº 04, do inciso V, da Lei 10.520/2002.

No dia e hora marcados 30/08/2017, o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio fizeram a abertura do certame, recebendo as propostas apresentadas pelas empresas AMORIM & AMORIM LTDA EPP, EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, GOMES & ROCHA TRANSPORTES LTDA, IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JENILDA GOMES LIMA ME, JOSÉ CARLOS ROCHA ME, VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA ME e YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-44 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br



Nesse passo, consta na ata da sessão de abertura do certame que a empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43 foi vencedora do certame.

A análise acima evidencia que o processo está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada no Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017 é vantajosa para a Administração.

Assim, opino pela homologação do resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017 a empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43, com fulcro no art. nº 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

É o parecer

São José da Tapera - AL, 12 de setembro de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua 01, Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ 12.261.226/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.019.020817

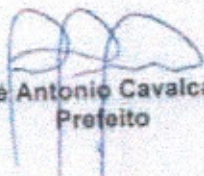
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o julgamento do processo licitatório referente ao Pregão Presencial - SRP nº 01/2017, que trata o registro de preços para eventual locação de veículos automotivos, leves, pesados e máquinas, destinados a manutenção das atividades do Município de São José da Tapera - AL, a empresa EQUILIBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43, estabelecida à Rua Expedicionário Brasileiro, 1695 - Cavaco - Arapiraca - AL, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 com o valor global da proposta de R\$ 8.130.144,00 (Oito Milhões, Cento e Trinta Mil, Cento e Quarenta e Quatro Centavos).

São José da Tapera - AL, 12 de setembro de 2017.

  
José Antonio Cavalcante  
Prefeito

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatopera.al.gov.br](http://www.saojosedatopera.al.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**

Processo Administrativo: 016.019.020817

Validade: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Município de São José da Tapera - AL, com sede na Rua do Comércio, nº 209 - Centro - São José da Tapera - AL - Cep: 57.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. José Antonio Cavalcante, residente na Rua 1º de Maio, nº 169 - Centro - São José da Tapera - AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP nº 01/2017, conforme o resultado homologado em 12/09/2017;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43, estabelecida à Rua Expedicionário Brasileiro, 1695 - Cavaco - Arapiraca - AL, representada pela Senhora Keília Rejane Souza, residente à Rua Sebastião Luiz Pereira, nº 88, São Luiz - Arapiraca - AL, inscrito no CPF (MF) sob o nº 102.698.304-56, portadora da Cédula de Identidade nº 3456222-2 SEDS/AL, cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos lotes 01, 02 e 03 do certame.

**1. Cláusula Primeira - Do Objeto:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual locação de veículos automotivos, leves, pesados e máquinas, destinados a manutenção das atividades do Município de São José da Tapera - AL, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidas abaixo.

**Lote 01**

| Item | Especificação                                                                                                                                                               | Total Veículos | Unid. | Quant. 12 Meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|----------------|--------------|-------------|
| 1.1  | Trator de esteira, potência mínima de 180HP. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com operador fornecido pela Contratada. | 2              | Hora  | 3.600           | 105,60         | 31.680,00    | 380.160,00  |
| 1.2  | Motoniveladora com potência mínima de 180HP. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com operador fornecido pela Contratada. | 2              | Hora  | 3.600           | 92,42          | 27.726,00    | 332.712,00  |

APO

FSD

1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |        |        |           |           |              |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|--------|-----------|-----------|--------------|
| 1.3  | Caminhão tipo Baú, equipado com refrigeração, capacidade de carga mínima de 7(sete) toneladas. Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                          | 1 | Diária | 360    | 390,00    | 11.160,00 | 140.400,00   |
| 1.4  | Caminhão basculante com capacidade mínima de 6M³. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                                        | 5 | Diária | 1.800  | 253,00    | 37.950,00 | 455.400,00   |
| 1.5  | Caminhão tratorado basculante com capacidade mínima de 12 M³. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                            | 3 | Diária | 1.080  | 325,00    | 29.250,00 | 351.000,00   |
| 1.6  | Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                       | 5 | Hora   | 14.000 | 64,50     | 72.250,00 | 867.000,00   |
| 1.7  | Caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                       | 5 | Hora   | 14.000 | 72,00     | 84.000,00 | 1.008.000,00 |
| 1.8  | Caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                      | 5 | Hora   | 14.000 | 78,00     | 91.000,00 | 1.092.000,00 |
| 1.9  | Caminhão tipo boiadeiro, capacidade mínima para transportar 12(doze) animais de grande e médio porte, capacidade de carga mínima de 9 (nove) toneladas. Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 2 | Diária | 720    | 380,00    | 22.800,00 | 273.600,00   |
| 1.10 | Compactador de resíduos sólidos, com cap. 15 m³. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                                         | 2 | Mensal | 24     | 23.000,00 | 46.000,00 | 552.000,00   |

APD

XSD




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

 Rua do Comércio, 209 – Fone (083) 3622-1208  
 CNPJ: 12.261.238/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - Al

[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)


|              |                                                                                                                                                                                                  |   |        |       |        |                   |                       |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|--------|-------------------|-----------------------|
| 1.11         | Veículo de carga tipo caminhão 3/4, com carroceria de madeira. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.    | 2 | Diária | 720   | 352,00 | 723.120,00        | 253.440,00            |
| 1.12         | Veículo tipo ônibus, com capacidade de 48 ou mais passageiros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 4 | Diária | 1.440 | 212,70 | 25.524,00         | 306.288,00            |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                  |   |        |       |        | <b>504.000,00</b> | <b>559.048.000,00</b> |

Lote 02

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total Veículos | Unid.  | Quant. 12 Meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|----------------|--------------|-------------|
| 2.1  | Motocicleta com potência mínima 160 cilindradas, combustível gasolina/álcool, cor azul, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 5 marchas, injeção eletrônica PGM-FI, partida elétrica, capacidade mínima 12 litros. Com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4              | Diária | 720             | 38,50          | 2.310,00     | 27.720,00   |
| 2.2  | Locação de Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; bicomcombustível (álcool e gasolina); sonorização com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; buzina dupla; reservatório de combustível para 45 litros; freio a disco e a tambor; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal central no banco traseiro; bancos de série; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 19             | Diária | 6.840           | 82,00          | 46.740,00    | 560.880,00  |

AP

KSD

A



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1300  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL

www.saojosedatapera.al.gov.br



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |       |        |           |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|--------|-----------|------------|
| 2.3 | Locação de Automóvel com: Motor 1.4 (cm3); 4 (quatro) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; bi-combustível (álcool e gasolina); sonorização com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; buzina dupla; reservatório de combustível para 45 litros; freio a disco e a tambor; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal central no banco traseiro; bancos de série; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 10 | Diária | 3.600 | 90,00  | 27.000,00 | 324.000,00 |
| 2.4 | Locação de Automóvel com: Motor 1.6 (cm3); 4 (quatro) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; bi-combustível (álcool e gasolina); sonorização com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; buzina dupla; reservatório de combustível para 45 litros; freio a disco e a tambor; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal central no banco traseiro; bancos de série; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 06 | Diária | 2.160 | 90,00  | 16.200,00 | 194.400,00 |
| 2.5 | Carro de Som, tudo em conformidade com a legislação vigente e com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção; piso e estruturas resistentes; gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones, gravador de som, com fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 (seis mil) Watts. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                    | 1  | Diária | 360   | 372,00 | 11.187,00 | 134.244,00 |

HP

10

11



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1200  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |        |     |        |            |              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|--------|------------|--------------|
| 2.8   | Veículo com: Motor de 2200 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com 140 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; suspensão dianteira independente; direção hidráulica; ar condicionado; reservatório de combustível para 75 litros; biodiesel; Cabine dupla; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 900 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; com 21 centímetros de vão livre do solo; pneus 255/70 R15; buzina dupla; protetor de cârter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 2 | Diária | 720 | 197,70 | 141.862,00 | 142.344,00   |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |        |     |        | 115.300,00 | 1.383.600,00 |

Lote 03

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total Veículos | Unid.  | Quant. 12 Meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|----------------|--------------|-------------|
| 3.1  | VAN - Veículo com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 120 CV de potência; 04 cilindros; 03 (três) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; ar condicionado; direção hidráulica; sonorização com antena; freios hidráulicos; reservatório de combustível de 45 litros; diesel; capacidade de 12 (doze) a 16 (dezesseis) passageiros, inclusive o condutor; buzina dupla; pneus 205/70 R15; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de série do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 7              | Diária | 2.520           | 161,70         | 33.957,00    | 407.484,00  |

AP

130

10



CONFERE COM ORIGINAL

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |        |       |        |                  |                   |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|--------|------------------|-------------------|
| 3.2          | VAN - Veículo com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 120 CV de potência; 04 cilindros; 03 (três) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; ar condicionado; direção hidráulica; sonorização com antena; freios hidráulicos; reservatório de combustível de 45 litros; 4 diesel; capacidade de 16 (dezoisete) a 21 (vinte e um) passageiros, inclusive o condutor; buzina dupla; pneus 205/70 R15; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de série de modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 5 | Diária | 1.800 | 161,70 | 24.255,00        | 291.060,00        |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |        |       |        | <b>58.212,00</b> | <b>698.544,00</b> |

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e no acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. Cláusula Segunda: Dos Órgãos Participantes.

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.4. Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Viagem e Urbanismo;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.862, de 23 de maio de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário do Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela contratação ou não de seu produto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações, independentemente de serem realizadas por meio de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

mp KPD





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
RUA DE ALAGOAS, 309 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ 12.707.001/0001-11 CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br



100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### **3. Cláusula Terceira - Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **4. Cláusula Quarta - Da Alteração da Ata de Registro de Preços:**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. Cláusula Quinta - Do Cancelamento do Registro de Preços:**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

CONFERE COM ORIGINAL

AP 580



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 109 - Fone: (082) 3622-1268  
CNPJ: 12.281.273/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

mercado.

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. Cláusula Sexta – Da Contratação com o Fornecedor:**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as

PP 575

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua 29, Camarão, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.361.772/0001-14 / CEP 57415-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)



CONFERE COM ORIGINAL

dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **7. Cláusula Sétima - Da Garantia:**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia pela Contratada.

#### **8. Cláusula Oitava - Da Vigência da Contratação:**

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **9. Do Reajuste:**

9.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação da variação do IGPM, ou outro que venha substituí-lo.

9.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

9.3. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

9.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

9.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

#### **10. Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada:**

10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

AP

AP





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.561.220/0001-44 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)



CONFERE COM ORIGINAL

- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 10.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11. Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado,

FP 10



CONFERE COM ORIGINAL

anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

## 12. Cláusula Décima Segunda - Do Pagamento:

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



CONFERE COM ORIGINAL

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. Cláusula Décima Terceira – Do Controle da Execução do Contrato:

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. Cláusula Décima Quarta - Das Infrações e das Sanções Administrativas:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

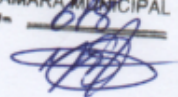
14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São José da Tapera - AL;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002162871**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**EQUÍLIBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, residente na RUA MANOEL ABREU, 629, CENTRO, CEP: 57300-355, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 03.134.535/0001-43 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 às 17h32min.

**PEDIDO Nº:**

**002162871**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 619

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.134.535/0001-43  
Certidão nº: 142939192/2018  
Expedição: 10/01/2018, às 14:23:42  
Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.134.535/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

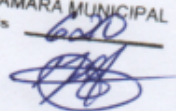
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 620  


Câmara Municipal de São José da Tapera - AL  
Súmula de Contrato

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José da Tapera/AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2017 – Prefeitura Municipal de São José da Tapera.  
Contratante: Câmara Municipal de São José da Tapera.  
Contratada: Equilibrio Locadora de Veículos Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Presidente – Ver. Felipe Samuel Cardoso Barros e Keilla Rejane Souza.





ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de São José da Tapera  
Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, n.º 768 – Centro – CEP 57.445-000  
CNPJ 12.420.816/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis. 

## GABINETE DO PRESIDENTE

### ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2017 – Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE:**

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO, a fim de que a Empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43, estabelecida à Rua Expedicionário Brasileiro, 1695 – Cavaco - Arapiraca – AL, proceda com a prestação de serviços de locação de veículos referentes aos Itens 2.2 e 2.3 do Lote 02, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 01/2017 – Prefeitura de São José da Tapera/AL, conforme solicitação da Câmara Municipal de São José da Tapera- a partir do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

Expeça-se.

São José da Tapera - AL, 22 de janeiro de 2018.



Ver. Felipe Samuel Cardoso Barros  
Presidente



**MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita

Publicado por:  
Railma Alencar Correia da Silva  
Código Identificador:0DAE2B09

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Câmara Municipal de São José da Tapera - AL**  
**Súmula de Contrato**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José da Tapera/AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2017 – Prefeitura Municipal de São José da Tapera. Contratante: Câmara Municipal de São José da Tapera. Contratada: Equilíbrio Locadora de Veículos Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Presidente – Ver. Felipe Samuel Cardoso Barros e Keilla Rejane Souza.

Publicado por:  
Danilo Cavalcante Melo  
Código Identificador:056B4A1E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 10.2018-2ª CHAMADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 417 de 24/11/2017, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 10/2018 – 2ª CHAMADA – classificando vencedora do certame a empresa **F. M. ARAUJO DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.871/0001-51, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº 379 - Centro- Arapiraca-AL, no valor de R\$ 39.860,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

A empresa supracitada é vencedora da licitação cujo objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para reabastecimento de cilindros de Gás Medicinal (oxigênio) para Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana.

Taquarana – AL, 08 de Agosto de 2018.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DASILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Josefa Aniete Quintino  
Código Identificador:BB52DDA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA SÚMULA DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018**

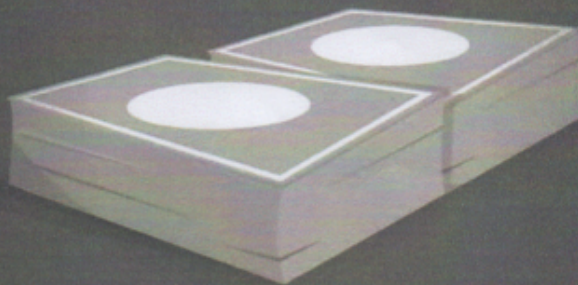
DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/F. M. ARAUJO DE AQUINO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.871/0001-15. DO OBJETO: o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para reabastecimento de cilindros de Gás Medicinal (oxigênio) para Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana. DA DURAÇÃO: 12 meses. DO VALOR: **R\$ 39.860,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Presencial SRP nº10/2018- 2ª CHAMADA). DA DATA: 13/08/2018- DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/ Maria Socorro dos Santos - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças -orgão gerenciador - Elizabete Silva Santos – Secretaria de Saúde- órgão

INTERVENIENTE/Ana Maria Menezes de Aquino – Fornecedora REGISTRADA.

CÂMARA MUNICIPAL  
Publicado por:  
Josefa Aniete Quintino  
Código Identificador:775294C0

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO  
OFICIAL GERA UMA  
**ECONOMIA DE ATÉ 90%**  
NOS CUSTOS COM  
PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO  
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**82 2122.7300**  
ama@ama.al.org.br







14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São José da Tapera - AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP: 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)



assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **15. Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Gerais:**

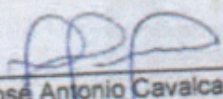
15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

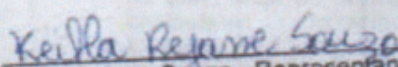
15.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP nº 01/2017 e a proposta da empresa.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de São José da Tapera - AL, com exclusão de qualquer outro.

Município de São José da Tapera - AL, 14 de setembro de 2017.

  
José Antonio Cavalcante - Prefeito

  
Keilla Rejane Souza - Representante Legal





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)



TERMO DE CONTRATO SÃO JOSÉ DA TAPERA Nº PE 01-19/2017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, E A EMPRESA EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14, com sede na Rua do Comércio, 209, Centro, São José da Tapera - AL, 57445-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Antonio Cavalcante, inscrito no CPF (MF) sob o nº 12.261.228.0001-14, portador da Cédula de Identidade nº 728.974 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43, estabelecida à Rua Expedicionário Brasileiro, 1695 - Cavaco - Arapiraca - AL, representada pela Senhora Keilla Rejane Souza, residente à Rua Sebastião Luiz Pereira, nº 88, São Luiz - Arapiraca - AL, inscrito no CPF (MF) sob o nº 102.698.304-56, portadora da Cédula de Identidade nº 3456222-2 SEDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 016.019.020817, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de locação de veículos automotivos, leves, pesados e máquinas, destinados a manutenção das atividades do Município de São José da Tapera - AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico São José da Tapera nº 01/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Objeto da contratação:

Lote 01

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total Veículos | Unid.  | Quant. 12 Meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|----------------|--------------|-------------|
| 1.1  | Trator de esteira, potência mínima de 180HP. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com operador fornecido pela Contratada.                                                                                                    | 2              | Hora   | 3.600           | 105,60         | 31.680,00    | 380.160,00  |
| 1.2  | Motoniveladora com potência mínima de 180HP. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com operador fornecido pela Contratada.                                                                                                    | 2              | Hora   | 3.600           | 92,42          | 27.228,00    | 332.712,00  |
| 1.3  | Caminhão tipo Baú, equipado com refrigeração, capacidade de carga mínima de 7(sete) toneladas. Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 1              | Diária | 360             | 390,00         | 11.700,00    | 140.400,00  |

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL

www.saojosedatapera.al.gov.br



CONFERE COM ORIGINAL

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |        |        |           |           |              |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|--------|-----------|-----------|--------------|
| 1.4  | Caminhão basculante com capacidade mínima de 6M³. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                                        | 5 | Diária | 1.800  | 253,00    | 37.950,00 | 1.455.400,00 |
| 1.5  | Caminhão trucado basculante com capacidade mínima de 12 M³. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                              | 3 | Diária | 1.080  | 325,00    | 28.250,00 | 351.000,00   |
| 1.6  | Caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                       | 5 | Hora   | 14.000 | 64,50     | 72.250,00 | 867.000,00   |
| 1.7  | Caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                       | 5 | Hora   | 14.000 | 72,00     | 84.000,00 | 1.008.000,00 |
| 1.8  | Caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                      | 5 | Hora   | 14.000 | 78,00     | 91.000,00 | 1.092.000,00 |
| 1.9  | Caminhão tipo boiadeiro, capacidade mínima para transportar 12(doze) animais de grande e médio porte, capacidade de carga mínima de 9 (nove) toneladas. Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 2 | Diária | 720    | 380,00    | 22.800,00 | 273.600,00   |
| 1.10 | Compactador de resíduos sólidos, com cap. 15 m³. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                                         | 2 | Mensal | 24     | 23.000,00 | 46.000,00 | 552.000,00   |
| 1.11 | Veículo de carga tipo caminhão 3/4, com carroceria de madeira. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                           | 2 | Diária | 720    | 352,00    | 21.120,00 | 253.440,00   |





## ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL

[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

|       |                                                                                                                                                                                                  |   |        |       |        |            |              |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|--------|------------|--------------|
| 1.12  | Veículo tipo ônibus, com capacidade de 48 ou mais passageiros. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 4 | Diária | 1.440 | 212,20 | 25.524,00  | 506.288,00   |
| Total |                                                                                                                                                                                                  |   |        |       |        | 504.000,00 | 6.048.000,00 |

Lote 02

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total Veículos | Unid.  | Quant. 12 Meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|----------------|--------------|-------------|
| 2.1  | Motocicleta com potência mínima 160 cilindradas, combustível gasolina/álcool, cor azul, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 5 marchas, injeção eletrônica PGM-FI, partida elétrica, capacidade mínima 12 litros. Com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4              | Diária | 720             | 38,50          | 2.310,00     | 27.720,00   |
| 2.2  | Locação de Automóvel com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; bicomcombustível (álcool e gasolina); sonorização com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; buzina dupla; reservatório de combustível para 45 litros; freio a disco e a tambor; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal central no banco traseiro; bancos de série; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 19             | Diária | 6.840           | 82,00          | 46.740,00    | 560.880,00  |

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - Al

www.saojosedatapera.al.gov.br



CONFERE COM ORIGINAL

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |       |        |           |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|--------|-----------|------------|
| 2.3 | Locação de Automóvel com: Motor 1.4 (cm3); 4 (quatro) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; bi-combustível (álcool e gasolina); sonorização com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; buzina dupla; reservatório de combustível para 45 litros; freio a disco e a tambor; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal central no banco traseiro; bancos de série; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 10 | Diária | 3.600 | 90,00  | 27.000,00 | 324.000,00 |
| 2.4 | Locação de Automóvel com: Motor 1.6 (cm3); 4 (quatro) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; bi-combustível (álcool e gasolina); sonorização com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; buzina dupla; reservatório de combustível para 45 litros; freio a disco e a tambor; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal central no banco traseiro; bancos de série; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 06 | Diária | 2.160 | 90,00  | 16.200,00 | 194.400,00 |
| 2.5 | Carro de Som, tudo em conformidade com a legislação vigente e com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estruturas resistentes, gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones, gravador de som, com fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 (seis mil) Watts. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada.                                                                                                    | 1  | Diária | 360   | 372,00 | 11.187,00 | 134.244,00 |



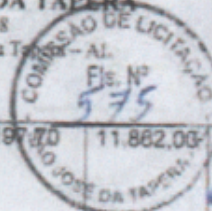


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL

www.saojosedatapera.al.gov.br



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |        |     |        |            |              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|--------|------------|--------------|
| 2.6   | Veículo com: Motor de 2200 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com 140 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; suspensão dianteira independente; direção hidráulica; ar condicionado; reservatório de combustível para 75 litros; biodiesel; Cabine dupla; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 900 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; com 21 centímetros de vão livre do solo; pneus 255/70 R15; buzina dupla; protetor de cârter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 2 | Diária | 720 | 197,70 | 11.862,00  | 142.344,00   |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |        |     |        | 115.300,00 | 1.383.600,00 |

Lote 03

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total Veículos | Unid.  | Quant. 12 Meses | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|----------------|--------------|-------------|
| 3.1  | VAN - Veículo com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 120 CV de potência; 04 cilindros; 03 (três) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; ar condicionado; direção hidráulica; sonorização com antena; freios hidráulicos; reservatório de combustível de 45 litros; à diesel; capacidade de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) passageiros, inclusive o condutor; buzina dupla; pneus 205/70 R15; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de série do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 7              | Diária | 2.520           | 161,70         | 33.957,00    | 407.484,00  |

KR

PP

5

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1268  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera

www.saojosedatapera.al.gov.br



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |        |       |        |           |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|--------|-----------|------------|
| 3.2   | VAN - Veículo com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); 120 CV de potência; 04 cilindros; 03 (três) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; ar condicionado; direção hidráulica; sonorização com antena; freios hidráulicos; reservatório de combustível de 45 litros; à diesel; capacidade de 16 (dezesseis) a 21 (vinte e um) passageiros, inclusive o condutor; buzina dupla; pneus 205/70 R15; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de série do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Com combustível fornecido pela Contratante. Com condutor fornecido pela Contratada. | 5 | Diária | 1.800 | 161,70 | 24.255,00 | 291.060,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |        |       |        | 58.212,00 | 698.544,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12(doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor previsto mensal da contratação é de R\$ 677.512,00 (Seiscentos e Setenta e Sete), perfazendo o valor total de R\$ 8.130.144,00 (Oito Milhões, Cento e Trinta Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São José da Tapera/AL, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 0003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Funcional Programática: 04.122.0003.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

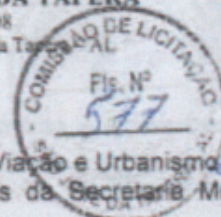
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0007.8001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera  
www.saojosedatapera.al.gov.br

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Transporte, Obras, Viação e Urbanismo  
Unidade Orçamentária: 0013 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo  
Funcional Programática: 15.122.0008.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 0014 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Funcional Programática: 20.122.0009.2020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.122.0006.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 0009 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.0006.6018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 0009 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.0006.6011 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 0009 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0006.6004 – Manutenção dos Serviços Vinculados a Unidade Mista de Saúde Énio Ricardo Gomes  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39/0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CONFERE COM ORIGINAL

50

APD

7





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br



CONFERE COM ORIGINAL

- 5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.
- 5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não será exigida a prestação de garantia pela Contratada.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.
- 9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 9.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 9.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 9.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
- 9.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

KSD

APP

AP





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)



CONFERE COM ORIGINAL

9.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

9.4.6. A satisfação da Administração usuária.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os seguintes aspectos:

9.9.2. quantitativo;

9.9.3. qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

APD

APD

APD



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERARua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

- 10.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta;
- 11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem

CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)



prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

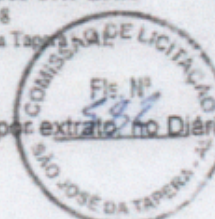
CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 - Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)



16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São José da Tapera - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José da Tapera/AL, em 15 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE  
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX  
CONTRATANTE

*Keilla Rejane Souza*  
EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP  
KEILLA RE JANE SOUZA  
CPF 102.698.304-56  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME

CPF Nº

*Acemir* 049.965.224-02

NOME

CPF Nº

*Dalliane Barbosa Costa* 102.695.854-78



CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura de São José da Tapera-AL  
Extrato de Ata de Registro de Preços  
Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2017 - Objeto: Registro de  
preços para eventual locação de veículos automotivos,  
leves, pesados e máquinas, destinados a manutenção das  
atividades do Município de São José da Tapera - AL.

Ata de Registro de Preços nº 27/2017

Detentora Equilibrio Locadora de Veículos Ltda EPP,  
inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43,  
vencedora dos lotes 01, 02 e 03. Vigência: 12 (doze) meses  
- Data: 14/09/2017. O inteiro teor desta Ata se encontra a  
disposição dos interessados mediante solicitação. São José  
da Tapera, 14 de setembro de 2017. José Antonio  
Cavalcante - Prefeito.



*[Handwritten signature]*